

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

RAIMUNDO RIGOBERTO NORONHA LIMA

**ATENDIMENTO POLICIAL AOS HOMOSSEXUAIS:
REFLEXO DA EDUCAÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA.**

MOSSORÓ-RN

2008
RAIMUNDO RIGOBERTO NORONHA LIMA

**ATENDIMENTO POLICIAL AOS HOMOSSEXUAIS:
REFLEXO DA EDUCAÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA.**

Monografia apresentada à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Departamento de Ciências Sociais e Política, como parte das exigências para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva

**MOSSORÓ-RN
2008
RAIMUNDO RIGOBERTO NORONHA LIMA**

**ATENDIMENTO POLICIAL AOS HOMOSSEXUAIS:
REFLEXO DA EDUCAÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA.**

Monografia apresentada à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Departamento de Ciências Sociais e Política, como parte das exigências para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública e Cidadania.

APROVADA EM: 29/02/2008

BANCA EXAMINADORA

**Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva
Orientador**

**Prof^ª. Dra. Gláucia Helena Araújo Russo
Membro da Banca**

**Prof. Dr. Alípio de Souza Filho
Membro da Banca**

**Prof. Dr Francisco Vanderlei de Lima
Membro da Banca**

**MOSSORÓ-RN
2008**

Catálogo da Publicação na Fonte.

Lima, Raimundo Rigoberto Noronha.

Atendimento policial aos homossexuais: reflexo da educação, cidadania e justiça / Raimundo Rigoberto Noronha Lima. - Mossoró, RN, 2008.

42 f.

Orientador: Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva.

Monografia (Especialista em Segurança Pública e Cidadania).
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

1. Orientação Sexual - Monografia. 2. Homofobia - Monografia. 3. Comportamento Desviante - Monografia. 4. Cidadania - Monografia. 4. Violência Policial - Monografia. I. Silva, Vanderlan Francisco da. II. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. III. Título.

UERN/ BC

CDD 306.76

Bibliotecária: Valéria Maria Lima da Silva CRB 4 / 1400

Aos amigos cuja presença não é registrada por meus olhos, mas sentida por meu espírito e meu coração, guiando-me nos momentos

de aflição e alegrando-se comigo em minhas passagens felizes.

Deus os ilumine, Hoje e Sempre.

AGRADECIMENTOS

Ao amigo e companheiro Prof. Dr. Salvador Barros Torres, cujos préstimos foram o ponto de apoio utilizado para a realização deste curso.

À colega Derniere Temóteo Monteiro Maia pelas inúmeras leituras realizadas em nome de uma amizade sincera.

Ao Prof. José Osimar Gomes, representando o corpo docente e administrativo da UERN, pelo carinho e atenção dedicados ao longo de todo este curso de especialização.

A cada um dos colegas de classe em nome da enorme contribuição prestada e da amizade conquistada, o que facilitou a realização deste trabalho.

À colega Samara, Presidente da ASTRA, pela demonstração de força e confiança neste trabalho, agindo em busca de dignidade e respeito para toda uma classe.

E para não correr o risco de deixar de mencionar alguém, agradeço especialmente aos familiares, professores, colegas, colaboradores, entrevistados e demais companheiros de jornada:

**QUE O APOIO PRESTADO À MINHA
PESSOA SEJA REGISTRADO EM
PEDRA, PARA QUE PERMANEÇA
GRAVADO DURANTE MUITO TEMPO,
LEVANDO-ME SEMPRE A AGRADECER
A DEUS PELA PRESENÇA DE VOCÊS
EM MINHA CAMINHADA.**

“A HOMOFOBIA É A ARMA COM QUE SE PERSEGUE AQUELES QUE OUSAM SAIR DA NORMA HETEROSSEXUAL; OS HOMÓFOBOS CONSTITUEM O BRAÇO ARMADO DE UMA SOCIEDADE INTOLERANTE EM SUA LUTA PELO SANEAMENTO MORAL”.

[II ENCUENTRO NACIONAL DISIDENCIA SEXUAL E IDENTIDADES SEXO-POLÍTICAS, MÉXICO, UAM, 2005)

“UMA VEZ, QUANDO MENINO, FUI CHAMADO A SEGURAR UMA LÂMPADA, ENQUANTO UM MÉDICO OPERAVA UM POBRE-DIABO QUE TINHA SIDO CARNEADO POR SOLDADOS DA POLÍCIA MUNICIPAL. ELE ESTAVA HORRIVELMENTE FERIDO, APARECIAM-LHE OS INTESTINOS E TINHA O ROSTO TODO RETALHADO. EU SENTIA MEDO E NÁUSEA, MAS NÃO LARGUEI

A LÂMPADA. ACHO QUE A NOSSA TAREFA É ESTA: COM MEDO OU NÃO, SEGURAR A LUZ ACESA PRA DEIXAR QUE APAREÇAM AS INJUSTIÇAS DO MUNDO”.

ÉRICO VERÍSSIMO

RESUMO

A homofobia é um instituto gerador de exclusão social e motivador de violência física, moral e psicológica, dificultando o exercício da cidadania e afastando da justiça uma parcela considerável da sociedade. O caráter homofóbico agrava-se quando presente nas forças policiais, consideradas como os braços da justiça para a promoção da cidadania e dos direitos humanos. A ação policial, se eivada de homofobia, é um desafio às políticas de segurança pública e requer medidas austeras e urgentes. Este trabalho tem por objetivo enumerar os elementos formadores dos conceitos de justiça e cidadania, avaliando em que pontos a homofobia policial prejudica os direitos humanos do grupo GLBT. Analisa o comportamento desviante do citado grupo, relacionando-o à violência. Descreve a discriminação em Mossoró e apresenta reflexões e apontamentos sobre o atendimento policial aos homossexuais, enumerando expectativas de melhorias. Fundamentou-se em ampla pesquisa bibliográfica realizada ao longo do curso de Especialização em Segurança Pública e Cidadania. A pesquisa de campo consiste em aplicação de questionários a policiais e representantes da segurança pública, em um primeiro momento. Em seguida, aplicação de questionários ao público GLBT, bem como acompanhamento das Paradas da Diversidade Sexual de Mossoró e de Natal. Na fase final, ocorreram as entrevistas ao público ligado à área de segurança pública e, ainda, aos representantes de grupos homossexuais, destacando-se as entrevistas com travestis de Mossoró e de Natal. A homofobia denigre a imagem de uma nação civilizada e cidadã, pois agride os direitos humanos de parte da sociedade, ainda mais se praticada por agentes policiais, fato que desafia as diretrizes da segurança pública e da democracia. Para combater a homofobia, o melhor instrumento é a educação, que, se de qualidade, produz a cidadania efetiva. Juntas servem de pilares para a Justiça, a qual seria formada por educação, cidadania, direitos humanos, democracia e segurança pública.

PALAVRAS-CHAVE: Homofobia; Cidadania; Orientação Sexual; Comportamento Desviante; Violência Policial.

ABSTRACT

The homophobia is a generator device of social exclusion and a physical, moral and psychological violence motivation. So, this way, it turns hard the citizenship work and keeps away from the justice a respectable part of the society.

The homophobic behavior becomes even more serious when it is showed by the police, considered as a justice arm with the aim of promoting the citizenship and the human rights. The police action, contaminated by an homophobic behavior is a challenge to the public security politics, and it requests arduous and urgent measures. This work has the aim of enumerating the form elements from the justice and citizenship issues, evaluating in which points the police homophobia damages the human rights from the GLBT group.

This work still takes advantages to analyse the deviation behavior from that group, connected to the violence. It tries to describe the prejudice in Mossoro and it applies in presenting reflection and notes about the police attention to the homosexual, enumerating better future expectatives. This search was originated from analysis by the shown cases through the media about the violence against the homosexual.

It was based in a large bibliographical search made while studying the Public Citizenship Security Specialization. As a practice part, the activity was taken with question forms to policemen and with public security representative people, in a first moment. So question forms to the GLBT group, as well as taking a short look at the sexual diversity parades in Mossoro and Natal. In a final phase occurred interviews with people linked to public security area and yet, to the homosexual representative group, giving emphasis to the interviews with transvestite from Mossoro and Natal. The homophobia is an element that understate the image of a nation that is said by itself as civilized and citizen, seeing that it hurts the human rights from part of the society. More serious it is, still, when this homophobia behavior is practiced by agents policemen, fact that challenges the public security and of the democracy. The best way of stopping that behavior, is giving through Education that, if is given in a good quality, it produces an efficient citizenship. Together, they serve as pillars to the justice. So, this will be formed by education, citizenship human rights democracy and public security.

Key words: Homophobia, Citizenship, Sexual Guide, Deviation Behavior, Police Violence

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	09
Capítulo I	JUSTIÇA NO BRASIL= CIDADANIA + EDUCAÇÃO!.....	13
1.1	ELEMENTOS FORMADORES DA JUSTIÇA.....	14
11.1	Cidadania.....	16
1.1.2	Educação.....	17
1.1.3	Direitos Humanos.....	19
1.1.4	Democracia.....	22
1.1.5	Segurança Pública.....	23
Capítulo II	A VIOLÊNCIA E OS HOMOSSEXUAIS: UMA REFLEXÃO SOB A LUZ DO COMPORTAMENTO DESVIANTE.....	26
2.1	AS CIVILIZAÇÕES ANTIGAS E OS HOMOSSEXUAIS.....	27
2.2	AS NOVAS CIVILIZAÇÕES E SUAS REGRAS SOCIAIS.....	28
2.3	SOCIEDADES CONTEMPORANEAS E MUDANÇAS SOCIAIS....	30
2.3.1	No mundo.....	32
2.3.2	No Brasil.....	33
2.3.3	Em Mossoró/RN.....	34
2.4	FACES DA VIOLÊNCIA: EXPLÍCITA E/OU CAMUFLADA.....	35
2.5	A HOMOSSEXUALIDADE: FATOR DESVIANTE.....	38
Capítulo III	DISCRIMINAÇÃO CONTRA HOMOSSEXUAIS EM MOSSORÓ/42 RN.....	42
3.1	FAMÍLIA.....	43
3.2	EDUCAÇÃO.....	45
3.3	TRABALHO.....	47
3.4	VIOLÊNCIA.....	49
Capítulo IV	ATENDIMENTO POLICIAL AOS HOMOSSEXUAIS.....	56
4.1	HISTÓRICO.....	60
4.2	ATUALIDADE.....	61
4.3	EXPECTATIVAS.....	63
4.4	INSTITUIÇÕES ONDE DENUNCIAR A VIOLÊNCIA POLICIAL.....	64
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
	REFERÊNCIAS.....	70

INTRODUÇÃO

Historicamente presenciavam-se ações de violência contra grupos sociais. Entre estes, os homossexuais¹ e demais integrantes do grupo GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros).

Com raras exceções, como na época da Grécia antiga, este grupo vem sendo alvo de preconceitos e violências. Elementos estes que resultam claramente dos conceitos e valores morais e éticos das diferentes sociedades.

Valores que formam a imagem da justiça, e direcionam as linhas de ação que esta adota em relação às pessoas.

Entre os institutos ligados à justiça e sociedade, diretamente, encontram-se as forças policiais e seus membros, defensores da justiça.

Este rol de profissionais representa, muitas vezes, o primeiro contato entre o cidadão e a justiça, seja através das batidas policiais ou por meio da comunicação de notícia-crime, nas delegacias de polícia.

Estas duas ocasiões são pontos de destaque entre os fatos que apontam a necessidade de melhoria no atendimento policial. Observe-se que, nestes momentos, pessoas feridas em seus direitos vêm clamar por justiça, e não raras vezes tornam-se vítimas de novas injustiças.

Diante dos desafios que se apresentam à justiça, mais especificamente à Segurança Pública, o presente trabalho busca pesquisar e analisar o atendimento policial aos homossexuais, e de que forma isto influencia o direito ao exercício da cidadania. Para tal propósito, analisa, primeiramente, os elementos formadores do conceito de justiça, efetuando uma reflexão a respeito do comportamento da sociedade em relação aos homossexuais, relacionando-o à violência.

Em um segundo momento, apresenta reflexões sobre o preconceito de origem sexual e a violência decorrente disto. Para tanto, avalia rapidamente as sociedades antigas e seus costumes, bem como a época de repressão das sociedades que se seguiram. Destaca, ainda, a condição de desviantes dos homossexuais em sociedades contemporâneas, e a violência praticada contra eles.

Em seguida, enfatiza a região oeste do Rio Grande do Norte – Mossoró- local

¹ Para alguns doutrinadores a palavra homossexual já engloba todos os integrantes do grupo GLBT uma vez que estes seriam todos estes viveriam relações homoeróticas.

de realização da presente pesquisa, analisando a situação e realizando um levantamento de casos, apresentando-os estatisticamente, procurando estudar a discriminação contra homossexuais em Mossoró/RN e qual sua relação com as forças policiais.

Com tal intuito, foi estabelecido contato com diversas pessoas, de vidas, cargos e funções distintas, entre elas, buscando-se estabelecer um número razoável de pessoas para as entrevistas e questionários, quais sejam:

- a) 31 policiais;
- b) 06 agentes penitenciários;
- c) 15 delegados de polícia;
- d) 02 promotores de justiça;
- e) 02 servidores do Ministério Público;
- f) 02 servidores do Poder Judiciário;
- g) 02 representantes da Ouvidoria da Secretaria de Segurança e Defesa Social;
- h) 02 representantes da Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias-CODIN;
- i) 03 representantes da Associação de Travestis do Rio Grande do Norte-ASTRA;
- j) 03 escrivães de polícia;
- k) 03 representantes de ONG'S com atuação em defesa das minorias;
- l) 04 professores universitários;
- m) 26 travestis (envolvendo travestis de Mossoró e também de Natal);
- n) 94 pessoas presentes na III Parada da Diversidade Sexual de Mossoró;
- o) amigos e colaboradores que contribuíram informalmente com sugestões e apontamentos.

Com este intuito, foram feitos questionamentos sobre:

- a) a forma como a polícia e o grupo GLBTTT vêem as brincadeiras e chacotas praticadas como os homossexuais;
- b) que tipo de atitude se poderia tomar diante da situação anterior e até que ponto isto poderia ser considerado uma violência contra tal grupo;
- c) as manifestações homoeróticas e sobre a ação da polícia frente a isto: coibir ou não?;

- d) da mesma forma, foi questionado sobre o que dizer aos civis que abordam os agentes de polícia em busca de ação que reprima as manifestações homoeróticas;
- e) sobre a imagem do homossexual frente às forças policiais e da aceitação de homossexuais nos quadros das destas forças;
- f) sobre o conhecimento de atos e atitudes que poderiam ser vistos como violência praticada pelas forças policiais contra integrantes do grupo GLBT. T. T. T.

Às pessoas citadas foram aplicados questionários e/ou entrevistas, visando a obter dados indicativos de como se vê a violência, mais especificamente a violência policial praticada contra homossexuais, quer seja violência física quer seja moral e psicológica, muito presente durante os atendimentos em delegacias e órgãos similares.

Para obtenção dos dados aplicados neste trabalho foram entrevistadas pessoas de Mossoró e também de Natal, tanto do grupo das forças policiais como do grupo GLBT. T. T. T.

Em Mossoró, fui sozinho aos pontos de trabalho das travestis, como a BR 304 e proximidades desta.

Em Natal, para as entrevistas com travestis contei com o auxílio de SÂMARA, Presidente da ASTRA, cujo esforço pessoal permitiu o contato com muitas das travestis de Natal que foram entrevistadas durante este trabalho. Ela foi comigo a diversos pontos em Natal, apresentando-me às travestis e solicitando a estas cooperação para com o presente estudo.

Observe-se, desde já, que, com exceção de Samara, cuja menção ao nome foi expressamente autorizada, todos os outros nomes que aparecem ao longo deste trabalho são fictícios, visando a conservar a privacidade dos entrevistados e colaboradores.

Além dos nomes, os cargos ocupados também foram suprimidos de forma a não identificar diretamente a pessoa entrevistada, posto que alguns são bastante singulares e de fácil identificação de seu ocupante.

Por último, destaca, em especial, os policiais (uma parcela deles) que, detentores da força e da autoridade, curvam-se ante a sensação do poder e praticam a violência como se natural fosse, dando vazão ao preconceito e permitindo que o atendimento policial aos homossexuais deixe a desejar.

Abordando o caráter estigmatizado dos homossexuais enquanto seres desviantes e relacionando-os às forças policiais, vale salientar, quanto ao comportamento normal e/ou desviante, a ressalva de Gilberto Velho (2001, p.21): “Os conceitos de inadaptado ou de desviante estão amarrados a uma visão estática e pouco complexa da vida sociocultural. Por isso mesmo, devem ser utilizados com cuidado”.

Com o mesmo cuidado deve ser analisado o assunto ora tratado. Assim, evita-se a generalização quanto à violência praticada por policiais contra homossexuais. Porém, não se permite fechar os olhos para aquilo que é uma verdade indesejada de nossa sociedade.

Sociedade que, a título de análise comparativa, é contra o racismo, tem leis anti-racismo e mesmo com tudo isso necessita de sistema de cotas visando a possibilitar o ingresso de negros em universidades.

Diante disso, a sociedade brasileira pode ser considerada homofóbica?

A resposta está na contradição que se faz presente no fato de termos a parada do orgulho gay de São Paulo conquistando destaque internacional (bem como outras inúmeras cidades brasileiras), e termos também alto número de casos de violência registrados contra homossexuais.

Mas e a polícia? Onde se encaixa a polícia?

Observe-se que a polícia é antes de tudo a própria sociedade, o que justificaria o caráter homofóbico em muitos policiais, os quais mantêm a “visão estática e pouco complexa da vida sociocultural” (idem).

É justamente este caráter homofóbico, não generalizado, mas inegavelmente presente, que faz com que o atendimento policial aos integrantes do grupo GLBT TT seja, ainda, tão precário.

Por conseguinte, tornam-se necessários estudos e atividades no sentido de compreender como funciona este mecanismo e, até mesmo, sugerir meios de evitar que os cidadãos do grupo GLBT TT sintam-se preteridos em seus direitos legais.

1. JUSTIÇA NO BRASIL: CIDADANIA + EDUCAÇÃO!

Neste início de século, muitas são as novidades e transformações a que se submete a humanidade em seus mais diversos aspectos, ao longo de todo o planeta.

Um destes aspectos é a busca pela conceituação e promoção da justiça, procurando garantir os direitos humanos aos mais diversos povos, os quais são possuidores de culturas bastante diversificadas.

Entre sociedades tão diferentes, é complicado o estabelecimento de um conceito único de justiça. Este depende do conceito e aplicação da democracia, da cidadania, passando pelas leis de cada país, e pelas normas de segurança pública existentes entre as mais diversas culturas e religiões.

Daí advém a difícil tarefa de se pensar um conceito abrangente e único para todos os povos. Enquanto isso, cada nação procura instalar os seus próprios valores e referências.

Precisa-se, desta forma, efetuar uma análise dos conceitos de justiça, cidadania, democracia, direitos humanos e segurança pública, tudo com o intuito de entender melhor o que significa a justiça e de como aplicá-la para o bem da coletividade.

Como o grupo GLBTTT é parte representativa da coletividade, há que se buscar uma compreensão de como os elementos citados são observados frente a este público.

Diante de uma difícil conceituação para a Justiça, o que se percebe de forma clara é que a educação exerce papel primordial, servindo mesmo como um alicerce para a cidadania.

E não há como falar em Justiça para pessoas que não têm garantidos seus direitos à educação e cidadania. Estes dois elementos é o que permite que se fale

em democracia, que se busquem os direitos humanos e que se cobre resultados por parte dos agentes policiais.

Desta forma, não é descabido afirmar que a Justiça no Brasil seja o somatório dos elementos educação e cidadania, os quais são acompanhados pela democracia, direitos humanos e segurança pública, entre outros.

Assim, é possível vislumbrar a educação como alicerce para a cidadania, e as duas juntas como pilares para a justiça.

Justiça que tem sido bastante criticada isoladamente como se fosse autônoma e independente. Fato que não é verdadeiro.

Se a justiça de ontem e de hoje ainda não cumpre seu ideal, é bem possível que as causas estejam na própria sociedade que, devido a inúmeros fatores, não lhe conhece os caminhos corretos.

Entre tais fatores pode-se destacar a histórica distância mantida entre a corte do Poder Judiciário e as camadas sociais mais sacrificadas. Distância que se mantém graças aos interesses de alguns poderosos e pela falta de educação formal para outros.

Neste sentido, Mascaro (2003, p.13-21) enfatiza que há um conjunto de valores morais e éticos que devem nortear todos os seres humanos, e destaca a aplicação desses valores na formação dos profissionais jurídicos, futuros profissionais praticantes e defensores do conceito de justiça.

1.1 ELEMENTOS FORMADORES DA JUSTIÇA

O processo de formação e conceituação de justiça é extremamente delicado. Ao longo do tempo foram muitos os estudiosos que se dedicaram ao estudo da justiça, sua importância para as sociedades e sua aplicação ao longo da formação das comunidades, e no desenvolvimento da humanidade.

Para entender melhor o que significa a justiça e como esta é interpretada pelas pessoas é que se procura entender os conceitos de democracia, cidadania, segurança pública e direitos humanos como elementos formadores do sentido da palavra justiça.

Todos estes elementos, quando reunidos, permitem um real entendimento e aproximação do que se considera justiça nos dias de hoje, principalmente, no Brasil.

Nesta linha de raciocínio posiciona-se o Professor Pedro Durão (2006, p.07) quando afirma que “Vale lembrar que entre os povos organizados, a justiça é o próprio poder fundamental dos poderes públicos, que se instituem por delegação da soberania popular. A justiça é o próprio direito realizado”.

Enquanto que para Nelson Saldanha (1998, p.04):

(...) o direito ocorre nas sociedades com uma estruturação ético-política, destinada a resolver problemas que podem ou não ser conflitos, uma estruturação que tende a estabilizar-se e a vigorar como forma, mas que ao mesmo tempo muda, altera-se, troca de conteúdo; (...) a justiça é sempre um ideal, embora tenda ou deva tender a uma realização através de instituições, normas e critérios”.

Ratificando ainda o conceito de justiça encontra-se a afirmação de John Rawls (1997, p.11), para quem ela “significa um equilíbrio adequado entre reivindicações concorrentes e uma concepção da justiça com um conjunto de princípios correlacionados com a identificação das causas principais que determina esse equilíbrio”.

Assim, percebe-se a justiça como algo formado por idéias, conhecimentos verdadeiros e relativamente aceitáveis que se tenha mediante interrogações, questionamentos.

Tendo existência no mundo invisível, e muitas vezes influenciada por conchavos diversos, a justiça atual patrocina a lenta e virtual solução dos problemas, afastando o verdadeiro foco da justiça real desejada por todos.

Diante desta falta de agilidade da justiça, acumulam-se inúmeros casos e surgem as distorções legais gerando, assim, incredibilidade e desesperança quanto à eficácia da justiça.

Além disso, nota-se a ausência de leis sobre a homofobia e as uniões homoafetivas, fato que deixa subprotegido o grupo GLBTTT e afetando ainda mais a imagem que se tem da Justiça, uma vez que esta além de ser cobrada pela prática das leis é também vista por muitos como responsável por fazer as leis, o que não é verdade.

Aliás, pode-se até afirmar que os poucos passos em benefício dos interesses dos integrantes do grupo GLBTTT têm sido dados pelo Poder Judiciário e não pelo

Poder Legislativo, responsável pelas Leis.

Proteção que deveria começar pelas forças policiais, representantes legitimados da justiça, garantindo o bom atendimento policial aos homossexuais.

Porém, ainda são altos os índices de violência atribuída a policiais. Bem como grande é o número de casos que não são registrados, mas que se fazem presente no cotidiano de muitas pessoas. Fato este declarado por vários dos entrevistados durante a realização deste trabalho.

1.1.1 Cidadania

A cidadania pode ser entendida como um conjunto de elementos civis, políticos e sociais, segundo T. H. Marshal, em *Cidadania, Classe Social e Status* (1967).

Para garantir o exercício da cidadania, os governos buscam controlar as práticas preconceituosas², e estabelecem leis garantindo a isonomia entre os cidadãos, proibindo a discriminação e assegurando a igualdade. Mas, observe-se que a cidadania necessita de atenção permanente e não só de igualdade legal que não se cumpra de fato.

Cientistas sociais modernos chegam a afirmar que a garantia de igualdade não é sinônimo de cidadania, porquanto esta depende de certeza da observância das diferenças existentes entre os membros da sociedade e de tratamento diferenciado a todos os grupos de acordo com suas particularidades.

Para exemplificar, pode-se questionar qual igualdade jurídico-legal existe de fato entre:

- a) homem, branco, jovem (cerca de 30 anos), heterossexual, casado, pai, nível superior, bom emprego, casa e carro próprios;
- b) mulher, negra, adolescente (ou idosa), homossexual, sozinha, analfabeta funcional, desempregada, sem lar.

É fácil perceber, pelos códigos legais, que as duas pessoas acima têm os

² Entenda-se aqui a discriminação, a exclusão social, o racismo, e toda e qualquer forma de desvalorização de um indivíduo frente à sua comunidade.

mesmos direitos; entretanto, mais fácil é, certamente, perceber na prática o abismo que os separa.

Confirmando a necessidade de respeito às diferenças, o Professor Roberto Aguiar (2002, p.40) menciona:

Cidadania plena é cidadania de todos. Cidadania de todos é a cidadania da diversidade. Cidadania da diversidade é respeito e resguardo dos direitos das mulheres, das crianças, das minorias sexuais, e dos negros ou de qualquer outra diversidade que não fira os fundamentos legais do Brasil. Ora, nossas polícias não estão preparadas para a defesa desses cidadãos quando são cometidas violências contra eles, assim como não têm preparo para a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Uma cidadania geral formada de seres indiferenciados não é cidadania, é preconceito e até mesmo discriminação.** (grifo meu).

Muitas são as faces do preconceito e da discriminação (agentes anti-cidadania), como afirma RIOS (2007, p.27): “Anti-semitismo, racismo, sexismo e homofobia são as expressões mais patentes do preconceito e da discriminação nos debates públicos e nas lutas sociais e políticas desde meados do século XX”.

Neste contexto, o anti-semitismo aparece relacionado aos regimes totalitaristas, o racismo relacionando-se aos desdobramentos da escravidão, ao sexismo e à estrutura familiar patriarcal, e daí os discursos religiosos, científicos e políticos.

Observando estas manifestações (de ordem racial, sexual, religiosa e étnica) não se pode negar que o estudo e a compreensão do processo de busca pela cidadania efetiva e eficaz são importantes passos para a convivência pacífica entre os cidadãos e os povos.

Por fim, cidadania, como subentende a Constituição Federal Brasileira, “é o direito de participar dos destinos do Estado, e mais o direito de usufruir dos direitos civis fundamentais”.

1.1.2 Educação

Chega a impressionar a escalada do crime organizado em nosso país, culminando com assassinatos de pessoas, de autoridades, de servidores públicos

como juízes, promotores de justiça, policiais e jornalistas. E é certo que o crescimento desenfreado da violência está relacionado ao processo de exclusão social, à falta de investimentos adequados na área da educação, saúde e trabalho, dentre outras razões.

Destaca-se nesta atividade o papel dado à educação, ao direito educacional e as suas implicações e repercussões sociais.

Neste sentido, Balestreri (2004, p. 58) afirma:

Educação! Não há outro caminho. Mas educação que não se confunde com mera escolarização. Educação que é descoberta e construção de valores sociais. Coisa para pais que não são apenas “guardadores”, para escolas que não atuam como medíocres “transmissoras”, para militantes de direitos humanos que – sem negar a importância democrática das denúncias – sabem transcender as emergências do cotidiano, para comunicadores que são mais do que socializadores de notícias, para advogados, promotores e juízes que vão além do formalismo legal mecânico, para policiais que se sabem pedagógicos, muito mais importantes do que banais cumpridores de ordens inquestionáveis e sem sentido pessoalmente assumido.

A educação faz parte das condições para a existência digna de uma pessoa. Como tal é defendida pela legislação nacional, cujas principais colocações são destacadas, de forma rápida, nesta obra. Tudo com o intuito de chamar a atenção ao fato de a educação e o direito educacional serem tão relevantes à construção do processo cidadania-justiça.

Pois bem, nossa Constituição Federal, em seu art. 6º, consagra a educação como um direito social. Sendo um direito social, tem por objetivo criar condições para que a pessoa se desenvolva. Visa a garantir que a pessoa adquira o mínimo necessário para viver em sociedade. É destinado, sobretudo, às pessoas mais carentes e necessitadas.

Assim, temos a educação como uma das condições de que a pessoa necessita para viver em sociedade. Imprescindível que se tenha uma vida digna, sobretudo no que se refere ao ensino público fundamental gratuito nos estabelecimentos oficiais de ensino. Educação que se traduz como direito público subjetivo, como condição essencial para uma existência digna.

A população tem de começar a perceber seu poder transformador, sua força torrencial, irresistível, quando atua consciente de seu papel e de sua importância, o que só ocorre por meio da educação.

Educação esta, que traz autonomia intelectual e desenvolve o juízo moral dos

indivíduos. Isto faz com que o povo aprenda a pensar, a representar-se por si mesmo, a eleger e exercer o civismo.

Constrói-se, assim, uma vida de valores solidários, cujo melhor norte será sempre os direitos humanos.

Por fim, o contexto educacional brasileiro exige uma análise histórica mais profunda, porquanto o poder público não priorizou políticas públicas, tampouco construiu uma ordem jurídica educacional homogênea e eficaz. Pode-se considerar o direito educacional como um conjunto de regras, procedimentos, normas e princípios jurídicos.

Estes disciplinam as relações jus pedagógicas entre alunos, professores, estabelecimentos de ensino, poder público e investiga as interfaces com outros ramos do direito, no âmbito do processo ensino-aprendizagem visando a obter um padrão de qualidade que possa ser o grande diferencial.

Percebe-se que a justiça resulta diretamente de um processo educativo garantidor da cidadania e das noções de respeito buscadas pela democracia. Passa, ainda, por um processo de adequação das políticas de segurança pública, o que inclui melhor capacitação de agentes, técnicas e aparelhamento voltados à promoção da justiça em nosso país.

Neste entendimento é que se conclui que a produção de Justiça e Segurança Pública depende de ação constante e firme no campo da conscientização das pessoas através da educação e da cidadania, conforme preceitua o Direito da Pessoa Humana.

A ação, conforme este direito, produz Justiça e Segurança. Igualmente, não se pode deixar de pensar a justiça como sendo uma transformação da sociedade, a qual busca sempre exercer a cidadania, como forma de igualdade entre classes e pessoas.

1.1.3 Direitos Humanos

Ao falar em Direitos Humanos encontramos a necessidade imediata de promoção de cultura entre todos os setores de nossa sociedade como papel

fundamental do Estado a fim de cumprir o seu dever de indutor e garantidor destes direitos.

Observe-se que falar em direitos humanos envolve vasto universo e diferentes sentimentos, os quais funcionam como elementos norteadores das ações cotidianas de uma sociedade.

Neste contexto há que se observar o resultado da falta de segurança como fator inibidor do exercício da cidadania e da justiça.

Necessário ainda observar que por direitos humanos entende-se o direito da criança, do adolescente, dos portadores de deficiência, de minorias culturais ou políticas, e também de todos os cidadãos, até mesmo daqueles que cometem algum tipo de crime.

O sustentáculo maior dos direitos humanos é o direito ao respeito do ser humano, não se podendo admitir, por este ou aquele motivo, que alguns povos ou pessoas não sejam considerados humanos, como ocorreu com os negros na época da escravidão.

Neste sentido vale destacar o preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão;

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades;

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso.

Da mesma forma, o objetivo proclamado pela Assembléia Geral da Declaração dos Direitos Humanos, reafirma:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

É fácil notar que a ausência de respeito ao ser humano é, no mínimo, o grande causador da violência e da indiferença ante os crimes bárbaros cometidos em nossas sociedades.

Com isto, percebe-se que a ausência de valores morais definidos propaga a injustiça e produz um grande desafio aos governantes atuais. Para tais governantes a difícil missão é justamente o resgate de valores que permitam vida pacífica entre as sociedades, o que levaria ao pleno exercício dos direitos de todo e qualquer Homem.

Destaca-se a relação entre direitos humanos, justiça e segurança pública como forma de manter a vida social baseada no respeito e na convivência pacífica.

Neste contexto, há que se considerar o desrespeito aos direitos humanos, o qual apresenta reflexos em quase todos os problemas sociais brasileiros, e até mesmo mundiais.

O papel crucial do estudo dos direitos humanos encontra-se, então, voltado para as questões que buscam explicar as diferenças sociais gritantes, e o porquê de tamanha discrepância.

Sabe-se que entre pobres e ricos brasileiros existe um verdadeiro abismo. E parece ser este o ponto em que o estudo dos direitos humanos encontra maior terreno.

O desenvolvimento deste estudo pode ajudar a desvendar os motivos desta situação e colaborar na busca por uma história humanizada e humanizante, representativa de um papel digno e confortável para todos e não apenas para uma minoria privilegiada.

1.1.4 Democracia

Para começar a falar em democracia, vale ressaltar a afirmação do Professor José Afonso da Silva (1999, p.289) “A democracia, como realização de valores (igualdade, liberdade e dignidade das pessoas) de convivência humana, é conceito mais abrangente do que o do Estado de Direito, que surgiu como expressão jurídica da democracia liberal”.

Faz-se necessário, contudo, lembrar que a democracia brasileira sucede um período militar e convive ainda com as reminiscências de tal governo. Na época do militarismo, as organizações de direitos humanos e a polícia estavam quase sempre em confrontos. Como fruto disto, parte da população, por herança cultural, continua vendo a polícia como inimiga e vice-versa. Tal fato leva à insegurança pública e, invariavelmente, à violência, que tem se manifestado de inúmeras formas.

No campo da democracia, o Estado atua como elemento indutor e garantidor dos direitos humanos, e conseqüentemente da cidadania e da justiça. Assim, o Estado tem a obrigação de implementar políticas públicas educativas e culturais destinadas a socializar entre a nação a consciência moral de direitos e deveres.

Porém, na prática, isto nem sempre acontece. E ainda há situações em que ocorre o contrário, isto é, o próprio Estado desrespeita os direitos humanos.

Da mesma forma, não pode eximir-se de elaborar leis que atendam a declaração universal dos direitos humanos. Leis que devem fornecer um sistema de justiça imparcial e rápido à população, bem como programar políticas públicas que garantam qualidade de vida social, cultural, educacional, econômica, sanitária, civil e política a todos, sem privilégios ou discriminações.

Por conseguinte, o Estado deve assegurar que as maiorias sejam respeitadas democraticamente, ao mesmo tempo em que precisa zelar, sem vacilações - provendo espaço seguro de livre expressão e desenvolvimento – também pelas “minorias culturais e políticas”. Entre estas destacam-se especialmente as mulheres, os negros, as populações indígenas, as pessoas portadoras de deficiências, as crianças, adolescentes e idosos e os indivíduos e grupos de orientação sexual homoafetiva ou bissexuada.

Observa-se, entretanto, que para existir democracia real e efetiva é

imprescindível que as pessoas saibam agir como tal, não esperando somente pelo Estado, mas também fazendo a sua parte constantemente entre cidadãos. Estes os quais devem, ainda, cobrar das empresas públicas e/ou privadas que cumpram seus papéis de acordo com os parâmetros democráticos desejados.

A democracia, para que possa atingir seus objetivos, precisa ser participativa, com garantia de liberdade, de organização e de expressão, combatendo o autoritarismo e distribuindo, igualmente, as riquezas produzidas pela nação.

No tocante ao grupo GLBTTT, muitos grupos começam a se formar em busca de participação no exercício real da democracia.

1.5 Segurança Pública

A segurança é um direito básico de todo ser humano. Direito este que, se garantido, cria condições para a realização dos demais. Porém, garantir a segurança é um desafio constante e atual em todas as sociedades modernas.

Tal processo passa por inúmeros fatores, desde a formação moral dos agentes de segurança pública, até os cursos de formação destes.

Em todo contexto de desenvolvimento das sociedades, presencia-se o preconceito e suas manifestações nos mais diversos segmentos sociais e em inúmeras facetas.

Em busca de coibir, de minimizar, ações e manifestações preconceituosas, alguns governos têm buscado formas de incentivar comportamentos tolerantes. Tais ações visam a garantir a isonomia real entre os cidadãos.

É neste contexto que encontramos os agentes de segurança pública, em seus diversos cargos e postos funcionais, com a responsabilidade objetiva de coibir manifestações preconceituosas para garantir, assim, os direitos reais e legais de todos os cidadãos.

Porém, é necessário recordar que todo e qualquer agente de segurança é um ser humano. Este, quando ingressa na carreira já traz em sua formação todo um contexto sócio-moral, bem como um conjunto de valores éticos que lhe permitem distinguir uma ação preconceituosa ou não.

São os valores e conceitos que trazem consigo que precisam ser revistos e repensados. Os agentes de segurança pública, nos últimos tempos começam a ter orientações sobre direitos humanos em seus cursos de formação e durante a execução de suas tarefas rotineiras, porém percebe-se que ainda não são suficientes nem adequadas. Com isto, o que se nota é a incompreensão de conceitos e sua posterior má aplicação.

A este respeito some-se o depoimento de um dos entrevistados, profissional experiente ligado à área da segurança pública:

“Enquanto as forças policiais não se estruturarem para receber novas formações, instruir e bem formar os novos componentes de seus quadros, a situação que hoje se presencia não mudará, pelo contrário, tende a piorar, provocando mais prejuízos para a sociedade e para a imagem que se forma da polícia”.

Tais atividades, se feitas sob ação preconceituosa, podem causar grave dano aos direitos de outros cidadãos. Essa quebra de direitos leva à perda da cidadania real por parte daqueles que, de uma forma ou de outra, têm de esconder uma parte de si mesmos, deixando, desta forma, de dar livre vazão aos seus sentimentos.

Neste ponto, o grupo GLBTTT é o exemplo mais clássico. Muitos dos entrevistados mostraram-se descrentes com a polícia, enquanto outros afirmaram preferir a impotência frente a um ato nocivo a ter de posicionar-se como vítima em uma delegacia.

O que pode parecer orgulho, à primeira vista, é justificado como sendo um ato que invariavelmente torna-se um ato claro de discriminação, ainda que camuflada.

Por conseguinte, faz-se oportuno uma análise sobre as formas de como os agentes de segurança podem, através de seus preconceitos, inibir ou coibir os direitos de cidadania de outros cidadãos. Fato que leva frequentemente à injustiça, à insegurança e ao sentimento de vulnerabilidade por parte da população.

Dada a grave realidade nacional e internacional, onde o crime e a violência ameaçam, a cada dia mais, as liberdades individuais e coletivas e as instituições democráticas, é preciso que a segurança pública seja resolutamente percebida como inclusa no mais fundamental rol dos direitos humanos.

Por isso, é grande a importância que recai sobre os operadores de segurança pública e suas atitudes, para que possam ser considerados, de fato, os promotores de direitos e garantidores da cidadania, da democracia e da justiça para todos.

No campo da Segurança Pública, entre as forças policiais, mostra-se grande a necessidade de repensar valores e atitudes voltados ao pleno atendimento à sociedade, de forma a respeitar suas particularidades e garantir seus direitos adquiridos ao longo do tempo.

A formação em direitos humanos das diversidades sociais mostra-se, assim, extremamente relevante ao sucesso profissional de todo policial, posto que este estará em contato direto com os casos de violência, bem como com suas vítimas e agressores.

Percebe-se, assim, que segurança pública é um assunto formado por vários tópicos. Deste assunto faz parte a estrutura física e psicológica destinada às forças policiais. Sofre influência, ainda, da economia, da política e da mídia.

Notadamente, estes elementos parecem ser direcionados para o combate ao crime, mas atuam principalmente como forma de punição pelo crime cometido. Tal fato leva à pergunta: não seria mais adequado evitar a ocorrência do crime em vez de punir os criminosos?

Vale ressaltar a posição de Marcos Rolim (2006, p.18) onde este afirma que:

“Se há um conceito que possa oferecer uma unidade aos diversos temas tratados, esse conceito é a prevenção. Mais do que nunca, estou convencido de que podemos alcançar resultados extraordinários em segurança pública caso tomemos a decisão de construir políticas orientadas pelo objetivo de reduzir as ocorrências criminais e a violência”.

Com esta afirmação, Rolim destaca o caráter de polícia preventiva defendido por ele em “A Síndrome da Rainha Vermelha”.

2. A VIOLÊNCIA E OS HOMOSSEXUAIS: UMA REFLEXÃO SOB A LUZ DO COMPORTAMENTO DESVIANTE

A violência em aparente descontrole pode ser vista como uma crítica empírica ao Estado, detentor do monopólio da violência legítima, em nome da segurança e proteção dos cidadãos.

Não obstante os estudos sobre a violência, não se têm, ainda, elementos definitivos e gerais sobre suas causas, e que medidas seriam suficientes para erradicá-la.

Manifestando-se de muitas formas, a violência tem se modificado ao longo do tempo, mas sem deixar de reproduzir sofrimentos e desigualdades sociais nas mais distintas sociedades.

De sua relação íntima com o poder, embora sejam distintos, surgem a arbitrariedade e a corrupção, causando danos de ordem moral e material, dentre os quais se destacam o racismo e o preconceito.

Ocasiona-se, desta forma, não só a discriminação, *mas também a escravidão, a qual, ao longo do tempo, mostrou-se como resultado de incompreensão, intolerância e desrespeito, evidenciando uma demonstração de imaturidade espiritual e moral do ser humano, ao fazer escravos seus próprios semelhantes. (grifo nosso).*

Com isto, praticando a discriminação, o que se presencia é o homem escravizando, maltratando o próprio homem, e se afirmando como detentor de direitos e até de deveres de tal ato em nome das diferenças existentes entre eles e suas comunidades.

O preconceito e suas inúmeras facetas, de forma camuflada, têm gerado a ausência de isonomia social justificando-se pelos laços sociais (ou ausência destes), econômicos, étnicos, religiosos e sexuais. O resultado disto é um distanciamento social, entre seres próximos³, capaz de levar à indiferença, à intolerância e até mesmo à morte.

2.1. AS CIVILIZAÇÕES ANTIGAS E OS HOMOSSEXUAIS

Costumes, comportamentos e valores sócio-morais mudam ao lado das sociedades e suas transformações. Em todos os âmbitos, percebem-se tais variações desde as mais remotas eras.

Através do domínio de elementos naturais, como o fogo, veio a escrita, os grandes impérios e, posteriormente, eventos como o cristianismo, os quais tornaram-se fatores extremamente influentes sobre a vida do homem e seus hábitos cotidianos.

Note-se que cada um deles teve o dom de modificar, de certa forma, diferentes épocas da humanidade.

No tocante aos costumes sexuais, nota-se que estes também foram se modificando juntamente com as sociedades.

Nestas, de um modo ou de outro, pode-se afirmar que sempre se presenciou atos homossexuais⁴, os quais, vistos sob inúmeros prismas, também se adaptaram aos tempos.

A expressão tempos, aqui empregada, é fácil de ser percebida. Conforme afirmações das travestis mais antigas com as quais conversei, a sociedade já mudou

³ Entenda-se como seres próximos todas aquelas pessoas que formam o grupo social de um determinado indivíduo, tais como a família, os colegas de trabalho e de escola, e mesmo outro com quem tem de manter contatos sociais.

⁴ Muito embora a expressão homossexuais não fosse utilizada na época acima citada, ela tem aqui a pretensão de retratar as pessoas que praticavam atos homoeróticos, ou simplesmente sexo com pessoas do mesmo sexo que o seu.

bastante nos últimos vinte anos. O que dizer, então, dos últimos vinte séculos?

Neste sentido, FOUCAULT (2001, p.17) afirma: “A desqualificação das relações entre indivíduos do mesmo sexo: o cristianismo as teria excluído rigorosamente, ao passo que a Grécia as teria exaltado e Roma, aceito, pelo menos entre homens”.

Dentre alguns povos antigos, os homossexuais eram considerados normais pela maioria das sociedades. Cada guerreiro, homem livre, sábio, homem de posse, todos andavam sempre acompanhados por outro homem, o qual era geralmente mais jovem e apresentado como amigo (o amado).

Tal fato era considerado normal e bem visto. Estes amigos, seus protegidos, eram prestadores de companhia na qual se incluía também o sexo e a afetividade, de forma natural, como um processo de aprendizagem.

O sexo não era visto como um pecado e podia ser praticado livremente, desde que não tivesse o caráter de devassidão. Era comum o homem ter uma esposa (para gerar os filhos e garantir a sucessão) e também ter um amigo, ou guerreiro favorito, e até mesmo um serviçal indispensável.

Nestas épocas, rapazes e escravos eram normalmente objetos sexuais dos “homens livres” e adultos, muito embora também se beneficiassem com a aprendizagem através destes adultos.

No tocante às mulheres, pode-se dizer que sua importância reduzia-se à procriação, muito embora também servissem para práticas sexuais.

Os filósofos (Platão, Aristóteles, Sócrates, Aristófonos, Antístenes, Xerofontes), segundo Foucault, parecem não condenar o sexo entre indivíduos semelhantes, mas sim o mau uso desses prazeres, dos exageros, de suas gradações quantitativas.

A linha de demarcação entre um homem viril e um homem efeminado não coincide com a nossa oposição entre hétero e homossexualidade, ela também não se reduz à oposição entre homossexualidade ativa e passiva.

A liberalidade das antigas civilizações, que não era absoluta, adaptou-se a novos conjuntos de regras impostos pelas mudanças sociais, como a religião cristã. Isto trouxe também situações a serem reprimidas.

Como se busca evidenciar, a repressão a um instinto natural é sempre uma forma de violência, cujos efeitos são ainda estudados devido ao fato de

apresentarem variações pessoais.

Tal fato pode significar que a violência, em suas diversas formas e manifestações, talvez nunca possa ser erradicada.

2.2 AS NOVAS CIVILIZAÇÕES E SUAS REGRAS SOCIAIS

Com o decorrer do tempo, surgem, após o evento histórico do cristianismo, as novas civilizações, cujas regras sociais apresentam-se diferentes e ainda em transformação devido às mudanças culturais, políticas e geográficas que vão se formando. É fácil imaginar que costumes e hábitos sexuais seguem tais modificações.

Inicia-se uma época de profunda repressão sexual, onde impera o silêncio. O sexo se reduz à procriação. Praticado pelos casais, em casa e com extrema discrição. Os filhos são quase assexuados.

Mesmo assim, continuam a existir lugares clandestinos para a prática sexual, onde se encontram as prostitutas e os adeptos a diferentes formas de sexo, que procuram dar vazão a sentimentos reprimidos pelas sociedades de então.

Destacam-se aqui os contos literários de Marquês de Sade, retratando ambientes e situações, através de depoimentos dos freqüentadores e dele próprio.

Após eventos como o Cristianismo, a Idade Média, as Cruzadas, inicia-se a primeira Revolução Industrial, as Revoluções Políticas e o fim da escravidão. Novamente, os costumes e as liberdades sexuais das sociedades ajustam-se aos padrões estabelecidos pelos fatores sócio-culturais, regionais e econômicos, ditadores do que é certo ou errado, público ou reservado.

Sob império do catolicismo, o sexo transforma-se em pecado. Entretanto, passa a existir uma forma de falar de sexo, mas indiretamente. Como diz Michel Foucault (1999, p.28) "(...) Polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição". Deixa de existir a obrigação de confissão religiosa do sexo, mas este permanece com certo mistério.

É uma época de difícil acesso a informações básicas sobre sexo, como

aquelas que deveriam ser trabalhadas em escolas e para crianças.

Contudo, dá-se grande movimentação em torno do sexo. Este permanece entre o discurso interno das instituições e a constatação da existência do sexo, não só em pais e adultos, mas também nos colegiais da época, que se tornam foco de estudiosos. As sociedades modernas não condenam o sexo a viver na obscuridade, mas o mantêm sempre valorizado como um segredo.

Os comportamentos sexuais não voltados à reprodução provocaram a ação da psiquiatria, associando-se à doença mental. Multiplicaram-se as condenações jurídicas. Desenvolveram-se normas sexuais e o que seria desvio de conduta, os controles pedagógicos e os tratamentos médicos para tais desvios.

Nos tribunais, era comum a condenação não importando se por homossexualidade, por infidelidade, bestialidade, ou casamento sem consentimento, e até os hermafroditas eram considerados criminosos, ou filhos do crime.

Em termos de homossexualismo⁵ (que nunca deixou de existir, mas manteve-se escondido) destacam-se os primeiros clubes masculinos nas ruas da França e de Londres. Lugares estes onde os homens de posse contratavam jovens para momentos íntimos.

Entre tais rapazes destaca-se a presença de jovens militares, o que foi motivo de alvoroço entre as pessoas que queriam coibir tais clubes e suas atividades escandalosas.

A homossexualidade permanece sendo vista como fator estigmatizante, isto é, fator de diferenciação e posterior exclusão, o que só alimenta a violência praticada contra os grupos homossexuais.

Alguns homossexuais buscam o auxílio da psicoterapia enquanto outros se submetem a ordens religiosas sob a promessa de extermínio de sua condição homossexual, não deixando de existir aqueles que lidam bem com sua situação de homossexuais.

A violação do ser humano ocorre em ambos os processos, porquanto consiste em transformar seus desejos sexuais visando a adaptá-los aos desejos sexuais considerados normais pela maioria.

⁵ Homossexualismo é uma expressão que não se usa mais devido a seu caráter de doença que atribuía aos homossexuais; hoje usa-se a expressão homossexualidade e até mesmo orientação sexual.

2.3 SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS E MUDANÇAS SOCIAIS

As sociedades contemporâneas, século XVIII e XIX, caracterizam-se por revoluções psicológicas e sociais no campo da sexualidade. Surgem novas formas de atos condenados, e, portanto, violentos, como o adultério, a sodomia, o sadismo, mas, estabelecem-se diferenças entre tais atos. Clama-se por um modo de tratar os estigmas como a loucura moral, a neurose genital, e até o desequilíbrio psíquico.

No século XIX, a Justiça cede espaço para a Medicina, em contraposição à Igreja. Busca-se evidenciar o sexo do casal como sendo a forma recomendável e também a única aceita, por ter função reprodutiva.

Os homossexuais são vistos como desviantes sexuais assim como os masturbadores (tabu ainda hoje), os sodomitas e pervertidos.

O homossexual do século XIX aparece como personagem a parte, um ser misterioso interligando a morfologia e a fisiologia. Caracterizado como sem pudor. Passa da sodomia para uma espécie de hermafrodita da alma.

Desta época até os dias atuais a violência foi usada como mecanismo de controle de tais condutas. Seja a violência aplicada pelas leis, pela medicina ou pelas famílias e sociedades que causavam a exclusão de quem quer que se mostrasse diferente.

A violência se manifesta como instrumento característico do poder estatal, religioso e social; apresenta-se quase sempre como violência moral e psicológica (agressões verbais, isolamentos familiares, corte de mesadas, ameaças, entre outros), seguida, por vezes, pela violência física.

A violência, no mundo todo, tem diversas faces, seja contra crianças, mulheres, idosos, homossexuais ou judeus, entre outros.

Uma violência que tem gerado bastante preocupação é a violência policial, pois como denuncia o Deputado Estilac Xavier (Assembléia Gaúcha, 2007), “a violência nas forças armadas pode se tornar uma ameaça aos governos”.

Em muitos países os governos, ante um clima de desagravo social, reforçam o papel das forças policiais, assumindo uma política de permissividade e legitimação perante os abusos cometidos por estas. Fato este que encoraja a prática ilegal, a

manutenção do preconceito e a perpetuação de condutas contrárias ao sentido social maior da palavra polícia.

O sentimento de impunidade vivido pelas forças policiais produz a violência policial, a corrupção, a extorsão, o abuso de poder e outras ilegalidades ligadas à atividade policial.

Observe-se, entretanto, que as nações apresentam problemas relacionados à violência, com pequenas variáveis entre uma e outra, mas todas têm seus casos, conforme afirma Ives Michaud (2001, p.14):

É preciso estar pronto para admitir que não há discurso nem saber universal sobre a violência: cada sociedade está às voltas com a sua própria violência segundo seus próprios critérios e trata seus próprios problemas com maior ou menor êxito. Às grandes questões filosóficas e às grandes respostas se substituíram e se substituem, cada vez mais, as ações através das quais as sociedades se administram.

2.3.1 No Mundo

A violência vivida pelos brasileiros não é fato isolado. Parece mostrar-se presente em todas as nações. Destaque-se que os valores sócio-morais, religiosos e econômicos contribuem para a diferenciação de maior ou menor grau de violência e criminalidade.

Para enfatizar a presença geral da violência pode-se considerar as afirmações de Alba Zaluar (1996, p.09):

A violência não surge na História. Sempre esteve dentro dos homens. Em todas as sociedades, em todas as épocas, em todos os recantos do mundo, existem manifestações da agressividade potencial dos homens contra seus semelhantes.

Mundo afora a violência mostra-se a cada dia mais preocupante e torna-se foco de estudos em busca de soluções em curto prazo. De atos terroristas à degradação ambiental, a violência se faz presente em todos os grupos sociais. Entre estes grupos encontra-se o foco deste trabalho, qual seja a violência praticada contra integrantes do grupo GLBTTT, pelas sociedades e por agentes públicos.

Fato que se justifica claramente diante de tantas notícias de discriminação

aos homossexuais, em âmbito mundial. Justifica-se, evidentemente, este estudo, quando se tem afirmações como a do Presidente do Irã que afirmou, em evento público de grande repercussão, a não existência de homossexuais em seu país.

Contrário as suas palavras, a mídia divulga as punições, castigos e condenações por que passam os homossexuais em países como o Irã.

Diante de várias manifestações de violência, nos deparamos com os dados do site Destakes, onde a Associação ILGA Portugal denuncia cerca de oitenta Estados onde a homossexualidade ainda é punida por Lei com até dez anos de prisão (Angola, Argélia, Moçambique, Senegal, Líbano, Jordânia, Armênia, Koweit, Porto Rico, Nicarágua, Bósnia), prisão perpétua (Guiana, Uganda) e pena de morte (Irã, Afeganistão, Arábia Saudita), dentre outros.

Oportuno mencionar, ainda, os eventos promovidos pelas Igrejas, seja de que religião for, as quais posicionam-se abertamente contra os grupos homossexuais, como o tem feito o Papa Católico atual e diversos grupos evangélicos.

2.3.2 No Brasil

Presencia-se a força dos grupos armados de extermínio e dos traficantes, a tortura empregada pelas forças armadas, o racismo encoberto pela impunidade e o preconceito que atinge as minorias sociais.

Segundo a Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul Maria Berenice Dias⁶, no Brasil de agora se pode dizer que 96,65% da população acham que a discriminação contra a homossexualidade deve ser considerada crime, não obstante o fato de que, a cada dois dias, um homossexual é vítima de crime de ódio, ou seja, a existência de alto índice de crimes contra esse segmento populacional.

A quem recorrer para controlar essa criminalidade, se as forças policiais são tidas como elementos participantes da violência e da criminalidade?

Tal conduta vem desde o processo formador da nação. Todo o contexto sócio-político que formou o Brasil inspira e reproduz atos de violência, entre os quais se encontra a discriminação sexual.

E neste contexto, percebe-se que a homofobia esteve sempre presente, pois

⁶ Vide dados constantes no site <http://www.mariaberenicedias.com.br/site/>

como afirma Karl Erik Schollammer (2000, p.236) “(...) a violência aparece como constitutiva da cultura nacional, como elemento fundador”.

O processo histórico e seus valores morais influenciam diretamente na formação dos policiais. Sob a rígida disciplina do regime militar, muitos se esquecem de suas funções e desvirtuam o papel da polícia em sociedades democráticas.

No Brasil, presencia-se desde o racismo mascarado, aos grupos de extermínio, aos skinheads, às torcidas organizadas, e às forças policiais. Como afirma Angelina Peralva (2000, p. 85):

A diferença entre a violência brasileira e a de outros lugares, notadamente a que existe na Europa, não se deve à natureza nem ao sentido do fenômeno enquanto tal, mas sim às formas sangrentas que entre nós assume, em razão da ausência de políticas suscetíveis de garantir a ordem pública preservando-se ao mesmo tempo os direitos da pessoa.

2.3.3 Em Mossoró/RN

Segunda maior cidade do Rio Grande do Norte e capital do oeste potiguar, Mossoró/RN enfrenta problemas relativos ao aumento de casos de violência, e dentre estes, a violência contra o público homossexual. Dados apresentados pela Sociedade Terra Viva apontam as forças policiais como sendo responsáveis por 11% da violência cometida contra homossexuais no Estado do Rio Grande do Norte.

Retratada pelos jornais locais, escritos ou televisivos, a violência contra homossexuais ganha destaque durante os casos de assassinatos. Contudo, parece desaparecer logo depois. É neste triste momento, posterior aos assassinatos, que se cometem diversos tipos de violências contra o grupo GLBTBT e que passam despercebidas, como as chacotas, a exploração, a extorsão, agressões físicas e desrespeito aos direitos e garantias legais.

Junte-se a isto o fato de que algumas formas de violência sequer são percebidas como tais, como as chacotas, as piadinhas, os xingamentos, e está bem formado o doloroso processo de exclusão social.

Este tem o dom de se fazer surdo, mudo e cego aos sofrimentos de uma classe composta nacionalmente de aproximadamente 18 (dezoito) milhões de

pessoas⁷. Dados estes que não são confiáveis devido ao número de homossexuais e/ou bissexuais que preferem permanecer no anonimato, com a ilusão de estar em segurança.

Entre a turma do anonimato encontram-se homens casados, funcionários públicos, empresários, jovens que temem a repreensão familiar, e agentes públicos das forças policiais, entre outros.

Mossoró, usando título de cidade da liberdade, teve até agora somente três passeatas pela diversidade sexual, e mesmo assim, enfrentando dificuldades.

Retratando bem estas dificuldades pode-se citar o fato de haver completa ausência de representantes dos poderes constituídos legalmente (Executivo, Judiciário e Legislativo) ao evento⁸ realizado na Câmara Municipal de Mossoró, no dia 27 de julho do ano de 2007.

Ocasão em que foram discutidas questões relativas à homofobia e suas formas de combate, embora a ausência de membros dos poderes legais constituídos tenha chamado mais a atenção do que mesmo as exposições dos presentes. Isto deve-se ao fato de que as pessoas presentes pretendiam discutir o assunto com autoridades do poder estatal, e estas não compareceram.

Cabe, ainda, frisar que do público GLBT TT havia reduzido número de pessoas. Número insignificante quando comparado ao número de participantes da Parada da Diversidade Sexual, que ocorreu no dia seguinte.

Tal fato comprova que para muitos integrantes do grupo GLBT TT ainda é mais fácil se fazer presente em momentos de festas do que em momentos de exercício de democracia, de luta por direitos reais e não apenas idealizados.

2.4. FACES DA VIOLÊNCIA: EXPLÍCITA E/OU CAMUFLADA

A violência pode ser associada às transformações sociais, entre um vínculo e outro, no processo de mudanças. A falta de mecanismos estatais eficientes causa

⁷ Entrevista com o Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello, publicada na Folha de São Paulo, em 19-08-2007. <http://acapa.com.br/site/noticia.asp?codigo=2201>

⁸ Encontro de lideranças de grupos homossexuais com o intuito de discutir junto aos órgãos públicos uma política de respeito à diversidade sexual.

insegurança pública. Manifestações de agressividade podem tomar caráter maciço e destruidor ante a ausência de controle de fato.

Estudando a valorização da violência percebe-se grande manobra social que, sem excluir do seu funcionamento social, admite, aceita, tolera, enquadra de acordo com seus valores e modelos sociais.

Transformações sociais passam pela violência, embora o emprego desta não obrigatoriamente produza aquelas, ou seja, a violência, se política, pode ser o início da história, observando-se, é claro, que mesmo a violência doméstica pode se tornar política.

Como instrumento da violência política, surge a polícia para garantir a manutenção da ordem, das leis e das regras. Porém, devido ao fato de ser objeto e sujeito de suas próprias ações, aliados ao histórico de más organizações e desvios de interesse, tem se mostrado ineficiente, em alguns aspectos insuficiente.. Por conseguinte, precisa ser repensada e ajustada aos elementos biopsicossociais do homem contemporâneo.

A violência define-se como sendo o uso de palavras ou ações que machucam as pessoas. É violência também o uso abusivo ou injusto do poder, assim como o uso da força que resulta em ferimentos, sofrimento, tortura ou morte.

Luiz Eduardo Soares (2005, p. 245) traduz bem o que é violência ao afirmar:

Pode designar uma agressão física, um insulto, um gesto que humilha, um olhar que desrespeita, um assassinato cometido com as próprias mãos, uma forma hostil de contar uma história desprezenciosa, a indiferença ante o sofrimento alheio, a negligência com os idosos, a decisão política que produz conseqüências sociais nefastas (...) e a própria natureza, quando transborda seus limites normais e provoca catástrofes.

Ao tratar sobre violência pode-se destacar a violência urbana (trânsitos, mercados e trabalhos), o comportamento policial, a violência das prisões (entre os detentos e entre estes e os policiais), o terrorismo internacional, a violência doméstica (entre cônjuges e entre pais e filhos) e violência sexual (prisões, mulheres, crianças e jovens). A violência aqui não é só a violência física, mas também a psicológica – humilhações, assédios e ameaças. A violência social gera os excluídos sociais e é incapaz de entender os sentimentos conflitantes causados.

Segundo Ives Michaud (2001, p.34) “tanto os objetos como os gestos espelham as condições de vida. A agressão é simplesmente uma resposta a outra

violência, a dos tempos”.

Nem todos os atos de violência são computados como tais. Assim, há dados (ainda que não exatos) sobre as guerras, sobre o número de homicídios, roubos, mortes no trânsito, atentados terroristas, dentre outros.

Computam-se os seqüestros, as balas perdidas e suas vítimas, da mesma forma que os assaltos a bancos, os estupros, e as mortes praticadas por policiais em cumprimento do dever, ou em atividades clandestinas.

Destaca-se, contudo, o número de incidentes que, por um ou outro motivo, não são computados ou acabam mascarados por outros acontecimentos, como em muitos casos de violência doméstica e do autoritarismo das forças armadas.

É a violência não mostrada em números. Aquela que não é sequer denunciada, embora se saiba de sua existência e do sofrimento causado. Pode ser devido à vergonha de se expor como vítima, pelo medo de represálias e de complicações maiores, e, até mesmo pelo fato cruel de não perceber que foi vítima de violência.

A violência psicológica e moral é constantemente praticada contra donas de casas, crianças, homossexuais, travestis e ocupantes de baixos cargos hierárquicos (como os já citados militares).

Entre militares, a violência apóia-se no “regime militar” e também serve para provar a masculinidade, bem como garantir a posição de indivíduo normal dentro do grupo.

Dessas formas de violência, apenas uma pequena parte vai a julgamento enquanto que a maioria nem chega aos tribunais, pois sequer é denunciada.

No tocante ao grupo GLBTTT, a violência física, embora mais destacada, é certamente menor que a violência moral e psicológica provocada pelas sociedades.

Durante as entrevistas aplicadas, uma autoridade policial cujas atividades relacionam-se ao grupo GLBTTT ao ser questionada quanto aos registros da violência praticada afirmou:

“Está errado! Estes números retratam, e ainda com imperfeições, a violência física! Mas e a violência moral? E a violência psicológica? Não existem dados seguros obtidos por meio de trabalho científico que mostrem estatisticamente estas violências. Entretanto, em mais de quinze anos de trabalho, tenho conhecimento suficiente para afirmar que o número de casos é muito mais alto do que se imagina”.

Em se tratando de família e de preconceitos, um grande número de agressões não ultrapassa a barreira do silêncio, que parece existir de forma natural dentro das famílias e nas sociedades.

Também camuflada mostra-se a violência de algumas cidades, como São Paulo, onde bairros de classe alta com segurança privada e baixo índice de criminalidade contribuem para mascarar o alto índice de crimes que ocorrem nos bairros populares.

Relacionando violência e comportamento desviante, pode-se citar Hannah Arendt (2001, p.17) “É a função, entretanto, de toda ação, distinta do simples comportamento, interromper aquilo que de outra maneira teria prosseguido automaticamente e, portanto, de forma previsível”.

2.5. A HOMOSSEXUALIDADE: FATOR DESVIANTE?

Ao buscar um retrato da homossexualidade enquanto fator desviante é interessante a citação de GOFFMAN (1998, p. 151):

Começando com a noção muito geral de um grupo de indivíduos que compartilham alguns valores e aderem a um conjunto de normas sociais referentes à conduta e a atributos pessoais, pode-se chamar “destoante” a qualquer membro individual que não adere às normas, e denominar “desvio” a sua peculiaridade.

Aos seres identificados com o estigma da homossexualidade, lança-se o preconceito – parceiro do medo e gerador da violência – anulando as particularidades da pessoa e expondo a intolerância social. Desta forma o estigma tem a função de anular a personalidade do homossexual, substituindo-a por retrato estereotipado e classificação segundo as normas heterossexuais.

Assim, identifica-se o árduo processo de identidade social entre os homossexuais. Alguns se deparam com o modelo social de homem macho produzido pela sociedade e valorizado por suas famílias, e então, se encolhem, o que algumas pessoas chamam de estar no armário.

Outros têm um modo tão forte de ser que não há armário que contenha sua personalidade e se revelam de imediato, muitas vezes de forma barulhenta e

chamativa, fato que reforça sua condição de estigma, e que serve de justificativa para a violência praticada por algumas pessoas tidas socialmente como **normais**.

Há, ainda, um terceiro grupo. Este, sem deixar sua condição de homossexual, vive de forma mais discreta. Passa pela mesma condição de estigma, enfrenta diferenças e preconceitos, mas mantém sua vida um tanto quanto reservada. Chama menos a atenção e, muitas vezes, suas declarações têm grande influência devido à imagem mais aceitável que passam à sociedade.

Porém, ressalte-se que, não obstante existam diferenças, os três grupos são alvos de violência, quer sejam chacotas, vaias, humilhações, explorações, ou mesmo preconceito profissional e assédio moral.

A visão de alguém como um estigma depende diretamente da construção social que se tem. No caso dos homossexuais, o grupo social mais próximo é a família, que em muitos casos é a última a saber, o que é um fato contraditório, e gerador de conflitos existenciais.

Neste ponto, o homossexual sente-se um ser estranho, embora íntimo, em seu próprio lar devido à falta de compreensão e intolerância demonstradas por familiares, que alegando valores morais, religiosos e sócio-culturais preferem, quando não reprimir, manterem-se indiferentes.

A figura homossexual vive, então, a invisibilidade social descrita por Celso Athayde [et al] (2005, p. 164):

(...) Ninguém planeja ver o que não via ou, por livre e espontânea vontade, num estalar de dedos, deixa de ver o que é incômodo ou impróprio. A gente simplesmente percebe ou deixa de perceber, de acordo com limites e pressões psicológicas, sociais e culturais. Nossa sensibilidade segue uma disciplina que está longe de ser apenas cognitiva: é também emotiva, psicológica, simbólica e valorativa.

Enquanto estigmatizado, um homossexual se comporta como os demais de seu grupo em determinados momentos. Porém, em outros, comporta-se como os normais (todos os demais grupos, ainda que também estigmatizados) em outros, o que leva a crer que estigmatizados e normais são partes um do outro. Da mesma forma que os normais imitam os homossexuais, estes também imitam os normais e alguns até se esforçam para assim parecerem.

A homossexualidade, enquanto papel desviante, manifesta-se graças às relações distorcidas com a vida moral padrão estabelecida pelo grupo social. Moral

esta, que irá variar indubitavelmente entre grupos, e entre gerações.

A condição desviante ou estigmatizadora não impede que o indivíduo seja tratado normalmente em uma situação (como na distribuição de tarefas a cumprir entre servidores) e distintamente em outras (como não ser convidado para sair com os colegas de trabalho).

Os homossexuais, por sua vez, exercem o papel de estigmatizadores ao classificar e agrupar determinados sub-grupos de homossexuais e mesmo em relação aos heterossexuais. Isto vale também para a situação econômica, que aliado à homossexualidade, gera os cidadãos de segunda classe.

Os homossexuais ainda são considerados, por muitos, como parte do grupo dos desviantes sociais, aos quais faltaria moralidade, respeito a seus superiores, defeitos motivacionais da sociedade, pois deixam de aproveitar as oportunidades de constituir um sistema familiar.

Neste contexto, o Brasil começa a validar novo modelo familiar – a família homossexual – com ou sem filhos, cuja permissão legal para processo adotivo encontra-se em larga discussão.

Desta feita, os homossexuais, acabam fornecendo modelos de vida para os normais ditos inquietos, formando a classe simpatizante e adeptos a seus programas de ação.

A condição do homossexualismo em relação a seu comportamento desviante, pode ser vista como Luiz Carlos Magalhães (2006, p. 01) “(...) o sentimento de vergonha ocasionado pela exclusão social fomenta a realização de atos violentos e conseqüentemente o aumento da violência na sociedade”.

Alguns teóricos defendem idéias de que o comportamento desviante produz atos violentos, pois o desviado se sentiria sem “alma”, como um morto-vivo, e em tal contexto é capaz de quaisquer atos para amenizar a angústia de estar “sem alma”.

Porém, considerando o grupo dos homossexuais, o que se percebe de forma clara e incontestável é que seus integrantes são, de modo geral, as vítimas da violência, e não os agentes responsáveis.

As sociedades, os sistemas legais e as religiões, em suas ações ou omissões, findam “autorizando” o comportamento violento, discriminatório e gerador de exclusão social. Apoiados nos modelos padronizados arcaicos parecem não perceber o quanto de dor e sofrimento causa-se aos desviantes sociais.

Porém, ainda se pode questionar se não percebem mesmo ou se o que há de fato é a intenção de desestimular outros a seguirem o mesmo caminho.

3. DISCRIMINAÇÃO CONTRA HOMOSSEXUAIS EM MOSSORÓ/RN

A discriminação é um fenômeno que se mostra presente em praticamente todos os lugares, e em Mossoró/RN não é diferente. A capital do oeste potiguar reflete com fidelidade os índices de preconceito e discriminação apresentados pelas estatísticas no Estado do Rio Grande do Norte.

Seguindo os moldes do racismo, a discriminação apresenta-se bastante camuflada e poucos são os que admitem claramente que sejam possuidores de tais sentimentos.

A situação, entretanto, muda radicalmente, em muitos casos, quando as pessoas são questionadas sobre seu posicionamento a respeito de um membro da família que se revele parte do grupo GLBTTT.

Da mesma forma, a discriminação manifesta-se também no processo educacional, nas relações de trabalho e nos índices de violência apontados.

Observando-se que a discriminação, como forma de violência, é maior que a violência física, muito embora, os casos de assassinatos chamem mais atenção.

A situação é um desafio para as políticas sociais e culturais. É preciso a tomada de ação rápida com o fim de reconhecer as diferenças e corrigir as desigualdades.

Mossoró, cidade pólo do oeste potiguar, interligando duas capitais – Natal e Fortaleza – é extremamente pobre no que se refere a ambientes gays, como bares, boates, saunas, restaurantes, que sejam assumidamente direcionados ao público homossexual.

Tal fato dificulta o encontro e a politização do público homossexual, o qual mantém-se desunido e com poucas ações eficazes diante de uma sociedade que é, em maior ou menor grau, homofóbica.

Revela-se, assim, uma cidade que prega a liberdade mas que não oferece ainda condições para que seu público homossexual viva em total liberdade sua orientação sexual.

Alia-se a tais ocorrências o fato de não haver centros de formação específica para trabalhar com grupos GLBT, principalmente as travestis, que acabam se expondo a maiores perigos nas avenidas.

Da mesma forma, faltam centros de apoio e acompanhamento das denúncias de casos de violências sofridas por esta comunidade. Centro como o CODIN, em Natal, que já desenvolve este tipo de trabalho, mesmo que para isso tenha de exercer atribuições além daquelas previstas em lei para o funcionamento do órgão.

Mas é algo que funciona. Algo que traz resultados positivos e que deveria ser implantado também em Mossoró, como pólo que é.

Durante a fase de entrevistas, participei de um encontro produzido pela Associação de Travestis do Rio Grande do Norte – ASTRA- realizado na Fundação José Augusto.

Neste encontro estavam representantes de inúmeros grupos integrantes do público GLBT, e também de Secretarias Municipais, além da Coordenadora da Defesa da Mulher e das Minorias - CODIM.

Destaque-se o fato de que não vi representantes de Mossoró neste evento, demonstrando-se, desta forma, a falta de união entre os grupos homossexuais e a ausência de atitudes do pessoal de Mossoró/RN.

3.1 FAMÍLIA

Em se tratando de família, alguns entrevistados afirmaram ter a sorte de não serem maltratados por suas famílias, até pelo fato de que estas não sabem claramente, apenas desconfiam de sua orientação sexual.

Mas a grande maioria revela um lado que merece atenção, enquanto fator de construção do cidadão.

Ao conversar com pessoas da comunidade GLBT, foi possível confirmar o fato de que ainda há famílias cometendo atos discriminatórios graves, como expulsão de casa, em razão do bom nome a zelar.

A expulsão é apenas um dos fenômenos, seguidos de perto pelas chacotas, palavrões e pelas humilhações a que algumas famílias acabam submetendo integrantes do grupo GLBT. Tal fato agrava-se bastante quando é com alguém hipossuficiente economicamente ou menor de idade.

Esta reação mostra claramente que, de modo geral, as pessoas se dizem não preconceituosas, desde que o fato não esteja dentro de sua casa, não seja um de seus filhos ou um de seus irmãos.

Durante as entrevistas, foi questionado aos profissionais da segurança pública e até mesmo a alguns membros da comunidade, se estes tinham amigos ou colegas homossexuais e muitos responderam que sim. Porém, quando foi questionado se tinham alguém da família que pertencesse ao grupo GLBT, a resposta mais comum foi “um primo, mas distante”.

Claro, não se pode esperar que as pessoas saiam afirmando a sexualidade de seus parentes, até para não realizarem pré-julgamentos. Contudo, a ênfase no fato de que é alguém distante revela o preconceito incutido na pessoa, que indica certo desconforto quanto ao fato de identificar em sua família alguém que pertença ao grupo GLBT.

Devido ao fato de que o relacionamento em família fica, por vezes, muito difícil, não são poucos os membros do grupo GLBT, que abandonam seus lares, mesmo tendo que enfrentar difíceis condições de vida.

Ainda no tocante à família, é importante ressaltar que Mossoró apresenta, com frequência entre as falas dos entrevistados, um fato que começa a despertar a atenção da mídia nacional e internacional, que é o número de homens casados com mulheres e que se relacionam sexualmente com outros homens, casados ou não.

Tal constatação torna ainda mais complexo o conceito de família para aqueles que são homossexuais e/ou bissexuais.

Note-se que a ciência e a psicologia não definem como homossexual necessariamente um homem que teve uma ou outra experiência homossexual.

Entretanto, o fato de um homem ser casado com mulher, ter filhos, e mesmo assim, manter relações homossexuais clandestinas de forma contínua, é suficiente para que se questione sobre sua sexualidade.

Será, este homem, um heterossexual?

Em que grupo aparecerá caso seja feita uma pesquisa sobre sexualidade?

Este tipo de caso, que permanece no anonimato, leva-nos a questionar sobre o conceito de minorias referentes aos grupos GLBT. T. T.

Há que se considerar, ainda, em relação a estes homens casados, que eles ficam expostos à violência praticada contra eles, quer seja física ou moral. Diante do medo de serem descobertos por suas famílias, não raras vezes tornam-se vítimas de extorsão por parte de garotos de programa, de travestis, e até de policiais, como foi afirmado por várias travestis.

Surge, assim, mais um problema para os profissionais da segurança pública que é exatamente como proteger estes cidadãos, quando vítimas de violências. Nossa polícia não está preparada para isso. Não há estrutura física, moral e profissional para que este tipo de caso seja apurado sem que, necessariamente, as famílias tomem conhecimento do caso.

3.2 EDUCAÇÃO

A educação é, ou deveria ser, a base de toda formação do indivíduo, independente de sua orientação sexual. Iniciando na família e tendo nesta seu suporte ideal, a educação passa pelas escolas e seu processo formal de aquisição

de conceitos e verdades.

Em se tratando do grupo GLBTTT, o que se pode observar é que as escolas e professores de hoje ainda não estão devidamente preparados para abordar o tema homossexualidade, principalmente entre os anos iniciais do processo de educação.

Desta forma, aquelas crianças e adolescentes cujos trejeitos mostram-se visíveis, ou cuja sexualidade começa a dar mostras de sua inclinação homossexual, têm pouca oportunidade de esclarecimentos e auxílio para compreender o processo por que passam.

Muitos destes abandonam seus estudos e dificilmente voltam.

Claro, há os que seguem e concluem seu processo de formação educacional, inclusive tornando-se educadores, e profissionais de diversas áreas. Porém, é lamentável que ainda exista quem fique sem estudar devido ao processo discriminatório por que passa.

Dentre as pessoas entrevistadas as que apresentam menores índices de escolaridade são as travestis, posto que ninguém afirmou ter concluído o ensino superior. A maioria sequer concluiu o ensino fundamental.

E fácil perceber que para as travestis, mais até do que para os homossexuais em geral, é difícil freqüentar a escola uma vez que já se apresentam mais estereotipadas e enfrentam de forma mais direta o preconceito e a discriminação de muitos colegas, de professores e de representantes das comunidades escolares.

É fácil constatar que tal processo discriminatório torna-se grande desestímulo para a continuidade dos estudos o que prejudica a educação formal deste público tornando-o mais vulnerável em termos de exercício da cidadania efetiva.

Entre travestis, há que se considerar que uma parte consegue se “desmontar” e freqüentar ambientes, como escolas, na figura de homem, mas há também quem já não possa mais, devido às transformações físicas por que passam, entre elas os seios, os cabelos e as roupas que gostam e querem usar.

Tudo isso dificulta e muito o processo educacional de tais pessoas. Durante as entrevistas, só obtive relatos de dois casos de travestis que concluíram o ensino superior apresentando-se como travestis.

Note-se que são casos diferentes daqueles em que homossexuais com nível superior “montam-se” para apresentações em shows e outros lugares de festas.

Observe-se que estes, ainda que decidam viver como travestis, não

estudaram como travestis e, portanto, não sofreram o mesmo processo discriminatório pelo qual passam as travestis que decidem estudar. Não dizendo, é claro, que não enfrentem outras formas de preconceitos.

Um destes é o caso de um professor da rede privada, no interior do Estado do Rio Grande do Norte, e que sempre se apresenta travestido, tendo conseguido o respeito da população local.

O outro é o caso de uma travesti que concluiu o curso superior de enfermagem, mas que não consegue trabalho na área, principalmente depois que aplicou silicone nos seios e passou a construir uma figura com traços femininos mais destacados.

Este último caso aparece com maior frequência entre as pessoas do público GLBTTT entrevistadas, e que revelam, assim, enfrentar uma grave situação no que se refere ao processo educacional, o qual deveria ser um agente gerador das possibilidades de trabalho.

3.3 TRABALHO

No que se refere ao campo trabalhista, as relações entre público heterossexual e grupo GLBTTT seguem os mesmos moldes dos setores sociais como família e educação, isto é, ainda há muito a avançar.

Salvo os cargos ou funções preenchidos por concursos públicos, nos quais é mais fácil fiscalizar alguma forma de discriminação, que porventura aconteça, ainda é bastante comum a dificuldade de encontrar trabalho, principalmente para aqueles cujo estereótipo não permite esconder sua orientação sexual.

Claro, não há que se generalizar! Mas tão somente observar o fato de que muitos homossexuais ainda encontram dificuldades, seja devido aos seus trejeitos ou até à baixa escolaridade, que, somados a sua orientação sexual, o deixam de fora do mercado de trabalho.

Este campo mostra-se, assim, carecedor de atenções dos organizadores de eventos voltados ao público GLBTTT, para que busquem motivar as admissões de pessoas deste público, ajudando a garantir suas condições de cidadania.

Observe-se que campo algum se apresenta isolado. Começa pela família, passa pela educação e chega ao trabalho.

Este tem apresentado-se como algo difícil para muitas pessoas e não só pra o grupo GLBTTT.

Mas o que precisa ser questionado é até onde o estigma de pertencer ao grupo GLBTTT representa um agravante a contribuir para o desemprego desses cidadãos.

Neste ponto ainda é possível perceber que a imagem dos homossexuais e travestis continua sendo, para muitos, uma imagem deteriorada de um ser humano, de alguém incapaz de desempenhar as mesmas funções que outra pessoa, devido a sua orientação sexual.

Ao aplicar as entrevistas com policiais militares de Mossoró, aproveitei para perguntar aos entrevistados a respeito do ingresso de homossexuais e/ou travestis nos quadros das forças policiais e qual a opinião deles sobre a questão. Dentre muitas respostas evasivas e ausência de opiniões, vale destacar:

“Eu não tenho nada contra, sabe? Mas acho que seria muito difícil para eles. (...) Sim, porque tem muitos treinamentos pesados e perigosos até para homens, né?!”

Percebe-se com clareza o fato de que este policial entrevistado, assim como outros, não tem a percepção do gay como homem comum pertencente ao gênero masculino a ponto de não querer atribuí-lhe tarefas normais de um homem.

Diante dessa resposta, não se pode, certamente, deixar de questionar se o público homossexual e travestis concordariam com tais dificuldades apontadas. Será que seria mais perigoso do que ir para a avenida como travesti para trabalhar? E ainda, se o treinamento é o mesmo para as mulheres, então os homossexuais e travestis não poderiam conseguir também?

Ainda durante a entrevista citada acima, já no final, questionando a outro policial sobre o ingresso via concurso, de homossexuais e/ou travestis, nas forças policiais, aconteceu um fato interessante. Antes que o entrevistado pudesse responder, um colega dele que ia passando e ouviu a conversa, questionou “Estão querendo pôr fresco na polícia, é?”.

Após essa pergunta, o entrevistado deu de ombros e disse: “Tá vendo? Isto

será muito difícil”.

E de fato, a grande maioria dos policiais entrevistados afirma não ter nada contra, mas também reconhece que os membros do grupo GLBTTT têm grandes barreiras a superar para que sejam aceitos nas forças policiais. Afirma-se, de modo geral, que se o “cara” ficar na dele, tudo bem, isto é, se não há envolvimento com os colegas de trabalho fica mais fácil a convivência.

Das travestis que entrevistei, raros são os casos que têm outra ocupação durante o dia. Dentre estas ocupações as mais comuns são de cabeleireiras ou cozinheiras.

Demonstraram sentir-se discriminadas. Fato apontado ainda no encontro de travestis já citado.

Constata-se, de forma inequívoca, o reflexo direto da ausência de educação e de formação profissional exercendo influência no trabalho e no exercício da cidadania por parte de muitos integrantes do público GLBTTT.

Além da pouca educação formal, a maioria das travestis apresenta também uma deficiência na formação profissional, sendo que este fato as leva, muitas vezes, às ruas, em busca da sobrevivência financeira.

3.4 VIOLÊNCIA

A violência é nada mais que um reflexo do preconceito e da discriminação que se tem pelo grupo GLBTTT. Não importa se esta violência se caracteriza pela violência moral e/ou psicológica, ou se chega à violência física.

Mossoró apresenta casos de violência cometida contra homossexuais, agressões físicas e morais, bem como casos de violência cometidos por agentes policiais também.

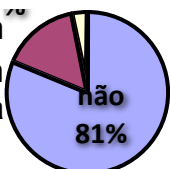
Vale ressaltar, uma vez mais, dois aspectos: o primeiro refere-se ao fato de muitos dos entrevistados afirmarem que não se sentem à vontade para ir até uma delegacia, o segundo refere-se ao fato de que nem todos reconhecem a violência moral e psicológica como forma de violência.

Durante os trabalhos desta atividade foram aplicados questionários aos

agentes policiais e a outros agentes públicos da área de segurança pública em Mossoró e região.

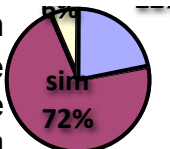
Destes questionários, duas perguntas aplicadas a policiais, em pontos diferentes do questionário, revelam a contradição existente no meio policial ao definir o que é a violência, bem como compreender suas formas. São elas:

a) Você conhece ou tem conhecimento de algum caso de violência praticada contra homossexuais?



De 32, 26 não, 05 sim, e 01 não soube responder.

b) Você conhece ou tem conhecimento de casos de chacotas, piadas e brincadeiras contra homossexuais e travestis?



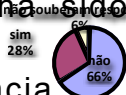
De 32, 23 sim, 07 não e 02 não souberam responder.

A análise destas duas perguntas e suas porcentagens de respostas evidencia que os policiais não vêem as chacotas, piadas e brincadeiras como uma forma de violência. Pelo menos não quando esta violência é praticada contra outros, resta saber como seria vista se fosse praticada contra eles.

Para agravar a situação, os questionários aplicados durante a III Parada da Diversidade Sexual de Mossoró, indicam conceito semelhante por parte dos integrantes do grupo GLBTTT.

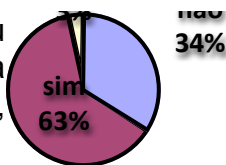
Para este público foram aplicadas, entre outras, as seguintes perguntas:

a) Você já foi ou conhece alguém que tenha sido vítima de violência praticada por policiais?



De 94, 26 sim, 62 não, e 06 não souberam dizer.

b) Você já passou ou conhece alguém que tenha passado pelas chacotas, piadas ou brincadeiras?



De 94, 59 sim, 32 não, e 03 não souberam responder.

Isto evidencia certamente a percepção que se tem de violência, tanto por parte dos policiais quanto do público GLBTTT, posto que a grande maioria parece reconhecer como violência apenas a violência física, ignorando a moral e psicológica existentes.

Ao conversar com as travestis, várias delas afirmaram já terem sido chamadas de “bonecas”, “traveco”, “moça alta”, tanto por civis quanto por policiais.

Uma destas travestis, “Rebeca”, afirmou que ao chegar à delegacia, quando foi detida e lá pernoitou, foi assim anunciada: “Aí pessoal, companhia de moça pra vocês”.

Na mesma ocasião, Rebeca afirmou que, na maioria das vezes, os presos “amam” quando é colocada alguma travesti na cela com eles, principalmente se anunciada da maneira acima.

Embora o foco principal não se restrinja à cidade de Mossoró, é válido destacar alguns dos casos que ouvi, durante as entrevistas. Claro, que serão preservados os nomes dos entrevistados e colaboradores, conforme mencionado antes.

Assim, dentre os muitos casos que ouvi, vale destacar seis, com a certeza de que estes são casos comuns em um universo de violência e sofrimento gerado graças ao preconceito e à discriminação sexual.

Estes casos demonstram fatos que nem sempre se tornam conhecidos, e

que, por isso, aumentam o sentimento de impotência de quem os vive, deixando, porém, de aparecer entre os números das estatísticas que indicam a violência da sociedade. A saber:

a) Marcos, 28 anos de idade, cursando ensino superior:

“Eu saí com um carinha e a gente estava se curtindo no carro, em uma rua pouco movimentada de um bairro já afastado. De repente, chegou uma viatura com 03 policiais. Mandaram a gente descer e nos revistaram. Só que durante a revista eles nos apalpam propositalmente. Não foi impressão, eles abusaram de nós, de fato. De mim, e do carinha também. E nós não tivemos coragem de prestar queixa porque nossas famílias não sabem de nossa homossexualidade”.

Este caso ilustra o sofrimento de alguém que, ciente da violência praticada contra sua pessoa, não se sente em condições de efetuar uma denúncia devido à necessidade de preservar o anonimato de sua orientação sexual frente a sua família.

E ressalte-se que este tipo de ocorrência não será registrado de forma alguma como violência pelos praticantes, ou seja, não aparecerá em estudo algum, como também não haverá punição alguma. Pode-se questionar aqui se o jovem Marcos teria sido submetido a tal tratamento caso estivesse na mesma situação com uma mulher.

b) Carlos, 42 anos de idade, superior completo:

“Marquei um encontro pela internet com um cara aqui de Mossoró. Fui ao encontro. Na hora o cara quis cobrar. Eu disse que não pagaria e levei uma porrada! Saí disposto a noticiar o fato! Quando cheguei à delegacia e comecei a narrar o fato, foi que me lembrei de que minha família não poderia saber. Diante dos risinhos dos presentes, baixei a cabeça, engoli meu orgulho e fui pra casa”.

O caso acima retrata a situação de vulnerabilidade em que se encontram muitos dos homens casados que se envolvem em casos homossexuais.

Além da difícil situação de ser agredido, passa pela constrangedora narração em uma delegacia e pelo risco quase certo de ter sua vida sexual clandestina exposta para a família.

Some-se a isso a situação de perigo a que se fica exposto, porquanto Carlos levou uma porrada, mas e se tivesse sido mais que uma porrada? Como ficaria a família de Carlos ao se deparar com a publicidade do fato?

c) Poliana, 21 anos de idade, travesti, ensino fundamental incompleto:

“Saí com um cliente que não quis me pagar e ainda me agrediu. Fui à delegacia e contei toda a história, e o que ouvi é que eu voltasse para o ponto que ainda daria tempo de salvar a noite, caso arrumasse um cliente que topasse pagar. Fiquei arrasada, e decidi não mais confiar na polícia”.

O caso de Poliana, sem dúvida, retrata o que se pode chamar de dupla violência. Considere-se, porém, o agravante devido ao fato de que uma dessas violências foi praticada por policiais e efetuada através do distrato e desrespeito.

Isto cria uma barreira ainda maior entre cidadãos como Poliana e as forças policiais. Note-se que é claro que Poliana irá narrar o fato a outras amigas que formarão também uma imagem negativa da polícia. E, desta forma, a quem Poliana irá chamar em outra situação como esta?

d) Humberto, 43 anos de idade, ensino fundamental completo:

“Sou gay e tenho um bar onde boa parte da clientela é gay também. Há alguns dias, parou uma viatura, desceu um dos policiais e pediu um dinheiro para que eles comprassem um lanche. Eu disse que não daria. Ele saiu dizendo que meu bar ficaria desprotegido. Prefiro assim do que ter de dar meu dinheiro desse jeito”.

No caso de Humberto, retrata-se a violência policial praticada através da extorsão de cidadãos homossexuais. Estes, de modo geral, muitas vezes não têm a atitude de Humberto e acabam tendo que fornecer este “pequeno favor” repetidas vezes.

Tal favor constitui crime posto que praticado em nome de uma proteção que nada mais é do que um direito seu e ao mesmo tempo um dever funcional dos policiais.

e) Camila, 32 anos de idade, travesti, ensino fundamental incompleto:

“Tenho seis anos de avenida e já vi muita coisa. (...) tem policial que trata bem as travestis, mas deixa combinado que quando elas saírem com um homem casado, darão um toque pelo celular. Aí eles vêm rapidinho e cobram do homem casado, para não levá-lo até a delegacia”.

A narração de Camila, ratificada em diversos outros momentos por outras travestis, indica mais um ponto de vulnerabilidade de homens casados. Muitos dos

quais se casaram para constituir família e apresentar a imagem normal de homem heterossexual, mas que não conseguem conter seus desejos homossexuais e mantêm estas práticas, sejam com homossexuais ou com travestis.

Para os homens casados nesta situação, a quem procurar? A quem denunciar este tipo de prática abusiva? Como encarar as pessoas na delegacia e contar os fatos?

f) Rosana, 38 anos de idade, superior completo;

“Um homem de minha família, 74 anos de idade, estava sendo extorquido por um jovem de 25 anos de idade, em função de um caso homossexual entre eles. Após a reunião de família que se seguiu, eu quis levar o caso à polícia. Porém, outro membro de minha família, que é da polícia, foi logo o primeiro a aconselhar que esquecêssemos o caso”.

Este caso, triste, pode ser muito interessante se procurarmos analisar não somente a questão da violência sofrida por este homem já idoso, mas também a postura do policial que é membro da família em questão e o sofrimento moral que recai sobre todos os familiares.

A vítima aqui é alguém que pode ter passado a vida escondendo sentimentos e práticas homossexuais e que os teve revelados a sua família de forma inesperada. E como encarar a esposa, os filhos e os netos diante desta constatação inequívoca de seus relacionamentos homossexuais?

Por outro lado, o policial preferiu aconselhar que esquecessem o caso para não ter que conviver com os trâmites legais do inquérito policial a ser instaurado e sua repercussão no ambiente de trabalho. Mas pode ter se questionado a respeito da impunidade do rapaz que estava extorquindo o idoso em questão.

E para os demais familiares, seria esta a melhor solução para o caso?

4. ATENDIMENTO POLICIAL AOS HOMOSSEXUAIS

“O que o policial vê quando adota a lente do estigma é o retrato da intolerância na qual a sociedade que lhe paga o soldo o treinou”.⁹

Os homossexuais e demais integrantes do grupo GLBTTT não precisam ser favorecidos no tocante ao atendimento por parte das forças policiais, mas tão somente necessitam ter suas particularidades respeitadas.

Observe-se que não se trata necessariamente, ou tão somente, de ter delegacias ou policiais específicos para atender ao público GLBTTT, conforme sugestões de alguns dos entrevistados.

Nota-se, porém, ser imprescindível que se impeça a violação de seus direitos à integridade, à dignidade, à cidadania e todos os demais direitos humanos. Lembrando que estes são adquiridos não por bondade de alguém, mas pelo cumprimento dos deveres legais.

Assim, o Estado, legitimamente constituído, obriga-se a observar e garantir que a contrapartida aos deveres – que são os direitos – seja cumprida.

Ressalte-se que não é caso de uma queixa isolada por parte do grupo GLBTTT contra o atendimento policial nas ruas e delegacias. A grande maioria dos entrevistados relatou pontos negativos, ainda que tenham já mencionado uma certa melhora.

Surge, assim, a necessidade de os órgãos da segurança pública, especialmente os policiais, serem capacitados e treinados de modo a realizar um atendimento eficaz, eficiente e sadio aos homossexuais e demais integrantes do grupo GLBTTT.

Dentre as principais reclamações apontadas destacam-se os modos grosseiros de tratamento, a falta de credibilidade, a inércia perante os fatos apontados. Somam-se a isto, acusações de extorsão, de abuso de autoridade, reivindicações de favores sexuais e as inúmeras chacotas e piadinhas.

De uma das travestis entrevistadas, em Natal, com oito anos de atividade,

⁹ ATHAIDE, Celso. Cabeça de porco. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

ouvi o seguinte:

“Temos muitos “clientes” policiais! Principalmente no final da madrugada! Alguns se contentam com sexo oral e/ou masturbação! Outros não, querem “barba, cabelo e bigode””.

Ao ser questionada sobre o porquê da submissão a tal fato, ela deu a seguinte resposta:

“estes que são nossos clientes garantem a nossa segurança aqui, e se a gente precisar, eles ajudam a livrar a nossa cara com os outros que não são clientes”.

A mesma travesti foi indagada sobre a generalização destas condutas por parte dos policiais, o que teve como resposta:

“Não. Nem todos são assim! Tem uns que são legais. Conversam com a gente. Dão conselhos. Não chamam de traveco! Mas, tem os outros, né (...)”

Outro ponto bastante mencionado é o modo de se proceder à revista feita por policiais. Alguns integrantes se sentem tocados onde não havia necessidade de serem tocados.

Ao consultar a legislação do Rio Grande do Norte sobre como proceder uma revista aos homossexuais, nada encontrei.

Porém, tive acesso a uma lei estadual de Minas Gerais, a lei nº 14.170, de 15 de janeiro de 2002.

A referida lei estadual traz diretrizes e normas claras e específicas sobre atendimento policial aos homossexuais.

Parte desta lei foi apresentada por Claudio Duani (Capitão da Polícia Militar de Minas Gerais) durante o 1º Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, RJ, 2007.

Observe-se que esta lei parece atender a maioria das reclamações e reivindicações dos entrevistados daqui. Isto mostra claramente que o problema referente à homofobia e envolvendo as forças policiais não é regionalizado.

Pelo contrário, tem se manifestado por todo o Brasil. O fato de alguns estados brasileiros já terem leis e parâmetros legais para atender a este público específico

revela o início da ação por parte dos poderes públicos.

Neste caso, especificamente, a referida Lei destina-se a regular e instruir a ação de agentes policiais, mostrando, de forma inequívoca, o que se tenta demonstrar através desta atividade.

Não obtive, entretanto, dados suficientes para atestar os resultados de tal lei, que segue transcrita, conforme apresentada no Rio de Janeiro.

[O policial, como promotor dos direitos humanos e pedagogo da cidadania, deve lidar com o cidadão, respeitando sua orientação sexual e dando-lhe atenção devida, especialmente quando se fizer necessária a intervenção policial em seu cotidiano.

O cidadão homossexual deve ser tratado de forma respeitosa, sem gracejos nem críticas, pelos policiais que o abordam ou são acionados por ele, em situação de vítima da criminalidade e abuso de poder.

Em abordagens a homossexuais do sexo masculino ou feminino, o policial deve conduzir-se de acordo com as seguintes orientações contidas na lei estadual número 14.170, de 15/01/02 (determina a imposição de sanções à pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra a pessoa, em virtude de sua orientação sexual):

a) se o cidadão homossexual teve um direito seu desrespeitado como vítima de crimes diversos, o policial que por ele for procurado deve tratá-lo com respeito, sem constrangê-lo, ainda mais, com gracejos ou descrédito de seus apelos;

b) ao suspeitar de homossexual masculino, o policial deverá, da maneira menos constrangedora possível, proceder à revista evitando apertar-lhe os “seios”, se este os tiver, podendo realizar uma vistoria entre os mamilos como é procedida em mulher, no restante do corpo a busca se procede normalmente;

c) no caso de busca em homossexual feminino (lésbica), evitar apalpar seios e partes íntimas;

- d) ao detectar homossexual feminino (lésbica), travesti ou transexual, evitar o constrangedor preconceito social, exemplo: ao ler o nome de registro na Carteira de Identidade, não o fazer em voz alta a outros policiais nem ao público presente, com zombaria;*
- e) não cabe ao policial externar o que pensa, com posições pessoais, religiosas e morais sobre a homossexualidade, e sim advertir, orientar e cumprir aquilo que por lei lhe for exigido, aplicando assim os devidos procedimentos;*
- f) o policial não deve coibir manifestações de afeto entre homossexuais (mãos dadas, beijo na boca, abraços, entre outros), em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público (se solicitado a coibir, deve orientar o solicitante que a manifestação de afeto não é crime, mas sua coibição, sim; sexo explícito é diferente de manifestação de afeto; no primeiro caso, é necessária a providência policial) (**destaque nosso através da fonte 12**)].¹⁰*

Analisando este trecho da Lei Estadual nº 14.170/02 percebe-se que ela diz expressamente e com clareza como deve ser feito a atendimento policial aos homossexuais e integrantes do grupo GLBT. TT.

Estas medidas citadas pelo Capitão Cláudio Duani, se postas em prática devidamente e associadas a outras medidas (investigação, punição adequada, condições de carceragem, visitas íntimas), podem melhorar, sem sombra de dúvida, o atendimento policial ao grupo GLBT. TT.

Com o caráter de luta, de reivindicações que têm os grupos sexualmente discriminados, revela-se algo diferente, uma luta pela observância dos direitos humanos por parte dos policiais.

E neste ponto cabe reafirmar que a educação é um elemento importante na luta contra o preconceito e a discriminação, posto que pode garantir o conhecimento, por parte dos cidadãos, de direitos e deveres.

¹⁰ Autoria do Capitão da Polícia Militar, Cláudio Duani, em participação no 1º Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, RJ, 2007.

4.1 HISTÓRICO

Não é novidade o fato histórico de que homossexuais sempre foram, ou quase sempre, maltratados pelas forças policiais. Durante muito tempo, e até hoje há quem o faça, os homossexuais foram sinônimos de seres desviantes.

Como tais, eram vistos na condição de pederastas, pedófilos, imorais, sem direito a crédito, e em algumas situações, perdendo até mesmo o direito à herança, em claro benefício dos demais membros familiares.

Assim, os homossexuais foram, ao longo do tempo, carregando uma imagem que os desonrava frente aos outros homens e mulheres; e mais ainda frente à polícia, sempre conhecida e considerada como viril e imponente.

O que se nota, entretanto, é que a orientação sexual de um indivíduo é difícil de ser determinada, com certeza, por outros de uma espécie.

E, desta forma, tal qual nas igrejas, a polícia também teve e tem seus membros homossexuais e/ou bissexuais, embora muitos destes permaneçam no anonimato.

Como forma de manter o anonimato, o meio mais comum é o casamento e a constituição de família, o que eleva o sujeito a uma condição que não admite suspeitas.

Para os que ousaram, ou ousam, sair deste anonimato é grande o rol de dificuldades a enfrentar. Passando pelas chacotas durante o banho, pelas piadas e rejeição nos dormitórios, e chegando até a perda de promoções, ou mesmo repressões desmotivadas.

O código militar, ainda em vigor, deixa margem para a legalidade dos abusos contra os homossexuais, mesmo após o advento da Constituição Federal de 1988.

Cabe lembrar que hoje o número de casos não é maior que antes, apenas os de hoje acabam ganhando mais visibilidade.

Leis como esta de Minas Gerais, somadas à Constituição Federal de 1.988, indicam os caminhos e aberturas para o surgimento de novas leis que venham a coibir verdadeiramente a homofobia, no âmbito da sociedade civil e também nas

forças policiais.

4.2 ATUALIDADE

A mídia tem retratado casos de maus tratos e discriminação contra homossexuais, seja pela sociedade civil ou por policiais.

Grupos civis começam a se organizar e pressionar o corpo político pela aprovação de leis que combatem a homofobia.

Começam a chegar ao Congresso Nacional os projetos de leis sobre as parcerias civis homossexuais.

Paralelo a isso, presencia-se as igrejas caminhando à contramão da história, e influenciando governantes.

No Irã, a título de exemplo, o presidente nega que haja homossexuais¹¹, porém, há penas específicas para os poucos casos que se atrevem a sair do anonimato. Penas que passam por alto número de chibatadas em público, podendo chegar à morte por enforcamento ou apedrejamento em praça pública.

A pena estende-se, ainda, aos familiares do homossexual, caso esta não tenha tomado, por si só, a iniciativa da punição contra seus membros transgressores.

No mesmo sentido, caminha o atual papa católico¹² ao afirmar que “(...) uma família deve ser constituída por um homem e uma mulher, e tudo o que for diferente disto é uma ameaça à paz mundial (...)”.

Ratificando este raciocínio, pastores evangélicos, ocupantes de cargos políticos condenam abertamente as leis anti-homofobia, numa clara demonstração e instigação ao preconceito e à discriminação por orientação sexual.

Tudo isso indica que há muito a ser pensado até que se garanta, de fato, aos homossexuais, a civilidade, a cidadania e o direito.

¹¹ Afirmação feita pelo Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, em 24 de setembro de 2007, na Universidade Norte-americana de Columbia.

¹² Parte do discurso apresentado pelo Papa nas comemorações de final de ano, Vaticano, dezembro de 2007.

Os dados estatísticos sobre homofobia, no Brasil, são incompletos e limitados, quase sempre, à grande imprensa. Mesmo assim, há pesquisas demonstrando grande intolerância na sociedade brasileira em torno do grupo GLBT. TT.

O fato de não haver reconhecimento social e jurídico das relações amorosas homoafetivas, no Brasil, favorece a legitimidade da intolerância, bem como a manutenção do preconceito e da discriminação.

Coroando este pensamento, a reportagem “Homofobia tem cura?”, da revista *acapa* (dezembro, 2007), afirma:

(...) Destaca-se que é estarrecedor o que vem acontecendo no Brasil contra homossexuais no que tange a assassinato, violência e discriminação diária. Ao falarmos em violência podemos nos referir à prática da barbárie tais como: latrocínio, execução, morte suspeita, crueldade tal qual a psicológica e contra a honra. Além disso, o tratamento dado às vítimas é outra face da violência sem estatísticas e sem visibilidade.

A violência contra homossexuais, de modo geral, para vários pesquisadores e ativistas, coloca o Brasil como campeão mundial de assassinatos. A reação contra a violência homofóbica vem ocupando cada vez mais o centro das preocupações do movimento homossexual organizado. Fato que não se observa por parte dos poderes públicos brasileiros, apesar de em alguns Estados a questão já se estabelecer como política pública de segurança voltada a enfrentar o problema (...).

(...) Numa perspectiva sócio-cultural há que se constatar uma interdição alicerçada na defesa da conjugalidade, da parentalidade e da construção das relações afetivas como possibilidade única no universo heterossexual. Destaca-se que o ideal de igualdade e liberdade nos quais se pauta a cultura moderna pouco importa com isso, mas vale ressaltar que o crescimento de tensões da vida social está incorporando na

cultura as perguntas sobre as diferenças sexuais. As respostas passam por exigências de novos horizontes para a liberdade e igualdade e “diferença”. O debate inclui veementemente o respeito à livre manifestação homo-afetiva, que deve ser discutida nas escolas, refletidas pelas religiões, consideradas pelas famílias e reconhecidas pelo Estado a partir do que já está referendado pela Constituição Federal de 1.988. Na Carta Magna já está colocado os preceitos fundamentais, como o Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 5º todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...) (destaque nosso)

4.3 EXPECTATIVAS

Pode-se perceber que são necessários ajustes na formação das forças policiais, bem como entrosamento entre estas e os problemas sociais, como o preconceito e a discriminação. As entrevistas, questionários e levantamentos realizados durante o curso apontam como medidas imprescindíveis ao combate da homofobia no meio policial a tomada de iniciativas, tais como:

- 1) Conscientização de policiais a respeito dos direitos das pessoas incluídas nos grupos chamados de diversidade sexual;
- 2) Inclusão de disciplinas que tratem diretamente do assunto homossexualidade nos cursos de formação dos policiais, juntamente com o atendimento aos grupos minorias;
- 3) Atividades pedagógicas de combate à rejeição ao tema homossexualidade normalmente demonstrado por policiais;

- 4) Propiciar um entrosamento maior entre forças policiais e eventos que discutem os direitos das minorias e diversidade sexual, de forma a produzir compreensão da realidade a que se submetem tais grupos;
- 5) Estabelecer formas de punição, imediata e clara, aos sujeitos ativos das agressões caracterizadas pelo preconceito à orientação sexual;
- 6) Observar que refletir sobre o tema cidadania e sexualidade significa acompanhar de perto a dinâmica política de setores organizados da sociedade, que começam a chamar atenção;
- 7) Compreender que as reivindicações que agora surgem nada mais são que uma afirmação da necessidade de liberdade, cuja agenda política aponta algumas especificidades, como o direito civil da união homo-afetiva, novas possibilidades de organização familiar, necessidade do direito à adoção, livre manifestação das relações homoeróticas nos espaços públicos.

Note-se que, observar e pôr em prática estes itens pode ser uma saída para uma convivência harmônica entre sociedade civil, integrantes do grupo GLBTTT e forças policiais.

4.4 INSTITUIÇÕES ONDE DENUNCIAR A VIOLÊNCIA POLICIAL

Há que se tomar os devidos cuidados para que não ocorra uma generalização e se diga que todos os homossexuais são vítimas de violência, e mais ainda que esta violência seja praticada por todos os policiais.

Neste sentido, considerando os casos existentes, esta atividade busca esclarecer, ainda como objetivo, pontos relativos às denúncias de casos de violência praticada por policiais contra integrantes do grupo GLBTTT.

Vale ainda lembrar que todo e qualquer caso de violência deve ser denunciado por quem que tenha conhecimento do fato, ainda que não esteja diretamente ligado aos acontecimentos.

Quando se trata de violência policial a responsabilidade é maior ainda, posto que se refere justamente àquele que tem por dever reprimir a violência.

Para que ocorra a efetiva apuração de casos de ilegalidades praticadas é

preciso que as vítimas e a sociedade, de modo geral, aprendam a efetuar as denúncias contra os infratores.

Tal fato pode evitar situações de descrença como as que foram narradas durante as entrevistas e que estão citadas ao longo desta atividade para ilustrar o contexto de impotência por que muitos passam ao serem vítimas de violência e não denunciar os fatos.

Algumas das pessoas entrevistadas afirmaram não se sentirem à vontade para efetuar uma denúncia em uma delegacia, ou pior, afirmaram a ocorrência de nova violência e descrédito nas delegacias.

Entretanto, existem outros órgãos com competência legal para receber as notícias-crimes ou denúncias e iniciar o devido processo de apuração. Para tanto, precisam ser provocados, isto é, precisam ser acionados pelas vítimas ou por quem tenha conhecimento dos fatos ocorridos.

Com isto, voltando ao foco deste trabalho, os casos de violência policial praticada contra integrantes do grupo GLBTTT podem ser denunciados junto a:

- a) Ministério Público Estadual (há Promotorias de Justiça com atribuições legais de fiscalização das atividades policiais e instauração do devido processo legal de apuração dos fatos);
- b) Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias - CODIM (com atendimento em Natal, este órgão já conta com o serviço de assistentes sociais para atender as vítimas de violência, encaminhando-as, e até acompanhando-as, se necessário for, a uma delegacia, após prévio contato por parte das delegadas responsáveis);
- c) Ouvidoria do Ministério Público Estadual (também situada em Natal, tem competência para receber representações da sociedade, em geral, e encaminhá-las aos órgãos competentes para que sejam apuradas);
- d) Ouvidoria da Secretaria de Segurança e Defesa Social (órgão situado em Natal, responsável por receber denúncias de cometimento de irregularidades por parte de policiais e outros agentes da segurança pública, encaminhando-as aos órgãos competentes);
- e) Corregedoria-Geral da Secretaria de Segurança e Defesa Social (responsável pela apuração dos processos instaurados contra policiais e servidores públicos do setor de segurança pública, recebe muitos dos processos encaminhados pelos órgãos acima citados);

f) Ordem dos Advogados do Brasil, em Natal e Mossoró (têm competência para ouvir as representações e atuar judicialmente na defesa da vítima, ou ainda pode encaminhar a representação ao devido órgão competente);

g) Delegacia Regional de Polícia Civil (atua tanto no recebimento de denúncias de violências quanto na apuração de casos denunciados em outros órgãos, através da condução do inquérito instaurado a pedido do Poder Judiciário e/ou do Ministério Público).

Na ausência destes órgãos ou diante de inércia destes, procure-se a mídia, tomando o devido cuidado para que o fato não seja deturpado.

Importante frisar que em qualquer órgão procurado a pessoa deverá tomar o cuidado de anotar dados fundamentais do tipo: com quem falou; qual o cargo da pessoa com quem falou; em que data; e qual a providência adotada pelo (a) atendente.

Tal fato facilita o andamento processual da notícia-crime ou representação, e dificulta um possível favorecimento dos envolvidos.

Não se pode deixar de considerar também que a parte da denúncia é o primeiro e mais importante passo para que se faça justiça e se estabeleça um combate efetivo à impunidade dos infratores.

Denunciar significa, ainda, ato revelador da consciência cívica de que se deve buscar a justiça em qualquer situação que fira os direitos e a dignidade de alguém.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a violência deve-se à falta de Educação adequada e eficaz (o que gera processos de exclusão social), ao preconceito, racismo e homofobia, à cultura machista e até mesmo à má distribuição de renda entre as camadas sociais.

Todos estes itens acabam sendo potencializados pela mídia e suas programações, bem como pela acessibilidade às armas de fogo e às deficiências no combate à criminalidade.

Por outro lado, inclui-se, ainda como causa da violência, a desigualdade sócio-cultural, moral e espiritual do ser humano, que pode, em alguns casos, ver um inimigo em cada um de seus próprios irmãos, ou seja, o próprio homem.

Os agentes de segurança, enquanto sujeitos ativos do preconceito, podem ajudar a perpetuar os inumeráveis atos de discriminação e a desigual repartição de poder e benefícios entre os grupos sociais.

Atingem, com isto, o exercício da cidadania e interferem na paz e garantia dos direitos individuais e coletivos, gerando distorções, dores e descrença nas forças policiais.

Para superar o preconceito e a discriminação, faz-se imprescindível que se desenvolva a educação, o auto-conhecimento e o convívio com outros indivíduos e grupos.

No mesmo sentido, nota-se que a polícia, por vezes, faz parte dos grupos urbanos de violência (traficantes, milícias e grupos de extermínio), e embora incumbida de seu controle tem práticas contrárias às normas e necessidades

sociais.

Faz-se imprescindível que se recuperem os sistemas penais e prisionais, criando leis que fortaleçam a legitimidade dos governos democráticos como promotores da cidadania e garantidores dos direitos humanos a todos, evitando as constantes violações.

Os agentes de segurança pública, bem como todos os cidadãos, para superar os sentidos do preconceito e discriminação, devem passar por um processo de conjugação de iniciativas individuais (auto-conhecimento, abertura para o outro), coletivas (políticas públicas, especialmente educacionais) e jurídicas (repressão dos atos discriminatórios e incentivos às medidas reparatórias e positivas).

Por conseguinte, obter-se-á uma instituição de relações sociais mais igualitárias e menos excludentes, o que levará à democratização da vida em sociedade, como também a um processo de aperfeiçoamento moral e pessoal.

O resultado de tal processo será a promoção da justiça, em suas diversas fases, atingindo todos os cidadãos, precipuamente aqueles que, por falta de conhecimento técnico e de educação formal, não têm condições de se defender de forma justa e isonômica.

Para que possamos um dia viver em um mundo com menor nível de violência, com menos denúncias e com apuração eficaz das que ocorrerem, é extremamente necessário envidar esforços contínuos da parte de todos (Estados e cidadãos) no sentido de construir uma cultura permanente de direitos humanos, justiça e paz.

E não há forma de fazer com que isto aconteça que não seja através da educação. Reafirmando que a educação é o modo de garantir que a sociedade conheça e busque seus direitos, além, é claro, de cumprir seus deveres.

É preciso que a população perceba, através da educação, o seu papel de mantenedora da exclusão social, das injustiças, da desordem que se apresenta como ordem, da violência e de todo tipo de violações de direitos humanos.

A homofobia – intolerância sexual – denigre a imagem de uma sociedade que se diz civilizada, ao mesmo tempo em que agride a Constituição Federal de 1.988, defensora dos direitos sociais.

O preconceito e a discriminação têm de ser debatidos constantemente visando a garantir a livre manifestação da homossexualidade. Para isso, há que se buscar um enfrentamento firme, sem trégua, partindo de instituições que consagram

a heterossexualidade como norma: igrejas; família; escolas e Estados.

A homofobia pode ser combatida com ampla reflexão educacional, que permita aceitação das diferenças na sociedade civil e nas forças policiais.

Ao longo de todas as pesquisas bibliográficas para este trabalho, passando pela aplicação dos questionários e entrevistas, o que se pode afirmar é que a polícia é homofóbica, contando raras exceções.

Pensamento este ratificado expressamente por alguns dos entrevistados representantes de órgãos públicos da área de segurança pública, e ainda, por representantes do grupo GLBT.

Assim, para que haja um atendimento policial de qualidade aos homossexuais será preciso trabalhar pela justiça. Esta se dá através da união de cidadania e educação, as quais caminham lado a lado com os direitos humanos, a democracia e a segurança pública.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Roberto A.R. **Trinta afirmações para uma segurança pública democrática e efetiva**. In: MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (orgs.), *Polícia, um desafio da democracia brasileira*. Porto alegre: Corag, 2002.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ASSOCIAÇÃO ILGA Portugal. Disponível em:< www.destakes.com/ultimas/?feed=redeassociativa>. Acesso em: 23 fev. 2007.

ATHAYDE, Celso. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: 2005.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça**. Passo Fundo: Gráfica Editora Berthier, 2004.

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. **Direito educacional**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 1999.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. 6. ed. Brasília: Editora UnB, 1995.

BONAVIDES, Paulo. **A Constituição aberta**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

Coimbra, Cecília Maria Bouças. **Tortura nas Forças Armadas**. Disponível em: <
www.dhnet.org.br/dados/relatorios/dh/br/jglobal/redesocial/redesocial_2001/capi...>
Acesso em: 23 de fev de 2007.

DI DIO, Renato Alberto Teodoro. **Contribuição à sistematização do direito educacional**. São Paulo, 1981. Tese (Livre-docência). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. 11. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1999.

DURÃO, Pedro. **A justiça de sócrates e a sofística**. Departamento de Direito da UFS. pedrodurao@zipmail.com.br

EUA: Amnistia Internacional denuncia abusos contra gays. Disponível em:
www.portugalgay.pt/news/index.asp?uid=230306Az Acesso em: 23 de fev. de 2007

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. 13.ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhan Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

_____. **História da sexualidade II**. O uso dos prazeres. 9.ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhan Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

GOFFMANN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GUIMARÃES, Luiz Antônio Brenner. **A polícia de proteção à cidadania**. In: MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (orgs.) *Polícia, um desafio da democracia brasileira*. Porto alegre: Corag, 2002.

<http://acapa.com.br/noticia.asp?codigo=30158&homofobia+tem+cura%3f>, 18-12-07

http://mixbrasil.uol.com.br/mp/upload/noticia/11_101_64596.shtml, 14-12-07

MAGALHÃES, Luiz Carlos. A influência da vergonha no fenômeno da violência. Disponível em: <<http://www.fenapef.org.br/htm/com-tribuna-impressao.cfm?id=667>>, Acesso em: 23 de fev. De 2007.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MASCARO, Alysson L. **Filosofia do direito e filosofia política: A justiça é possível**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor e outros interesses difusos e coletivos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

MOTTA, Elias de Oliveira. **Direito educacional e educação no século XXI**: com comentários à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: UNESCO, 1997.

MICHAUD, Ives. **A violência**. São Paulo: Editora Ática, 2001.

PERALVA, Angelina. **Violência e democracia**. O Paradoxo Brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PT/Estilac pede afastamento de policiais acusados de abuso sexual extorsão. Disponível em: <www.al.rs.gov.br/dep/site/materia_antiga.asp?txtIDMateria=54364&txtIDDep=95>. Acesso em: 23 de fev. 2007.

RAWLS, John. **Uma teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RIOS, Roger Raupp. **O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação**. In: POCAHY, Fernando (org). **Rompendo o silêncio**: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea; políticas, teoria e atuação. Rio Grande do Sul: Nuances, 2007.

_____. **O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual: a homossexualidade no direito brasileiro e norte-americano**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

SALDANHA, Nelson. **Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

SANTOS, Boaventura Souza de. **Pelas mãos de Alice: O social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1995.

SCHOLLHAMMER, Karl Erik. Os cenários urbanos da violência na literatura brasileira. In: PEREIRA, Carlos A Messeder [et al.]. **Linguagens da violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SILVA, Zairo José de Albuquerque e. **A justiça e amizade em Aristóteles**. In: SOUZA FILHO, Oscar d'Alva e (Org). **Revista Cearense Independente do Ministério Público**. Ano 5, n. 19 (out/93); Ano VI, nº 20 (jan/04). Rio/São Paulo/ Fortaleza: Editora ABC, 2004.

SOARES, Luiz Eduardo. Uma interpretação do Brasil para contextualizar a violência. In: PEREIRA, Carlos A Messeder [et al.]. **Linguagens da violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

VELHO, Gilberto. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social. In: VELHO (Org.) **Desvio e Divergência. Uma crítica da patologia social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1985.

ZALUAR, Alba. **Da revolta ao crime S.A.** São Paulo: Moderna, 1996. (coleção Polêmica).

_____. **Violência: questão social ou institucional?** In: Insegurança pública: reflexão sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm